



PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCÂNIA

CEP 35380-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Lei Municipal Nº 058 de 24 de Novembro de 2014

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ALTERAR ANEXOS DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2015 E DÁ OUTRAS PROVIÊNCIAS.

O Povo do Município de Urucânia, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal aprova e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a presente Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a alterar os anexos de Metas Fiscais da Lei de Diretrizes Orçamentárias **Nº 048 de 05 de junho de 2014 para o exercício de 2015.**

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Urucânia, 24 de novembro de 2014.

Frederico Brum de Carvalho
Prefeito de Urucânia



PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCÂNIA

CEP 35380-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI MUNICIPAL Nº 48, DE 05 DE JUNHO DE 2014.

”Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da lei orçamentária de 2015 do Município de Urucânia e dá outras providências.”

Disposições Preliminares

Art.1º. São estabelecidas, em cumprimento ao disposto no artigo 165, § 2º, da Constituição da República, e na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, as diretrizes para a elaboração da lei orçamentária do exercício financeiro de 2015, compreendendo:

- I – as metas e prioridades da Administração Pública Municipal;
- II – orientações básicas para elaboração da lei orçamentária anual;
- III – disposições sobre a política de pessoal e serviços extraordinários;
- IV – disposições sobre a receita e alterações na legislação tributária do Município;
- V – equilíbrio entre receitas e despesas;
- VI – critérios e formas de limitação de empenho;
- VII – normas relativas ao controle de custos e a avaliação dos resultados dos programas financiados com recursos dos orçamentos;
- VIII – condições e exigências para transferências de recursos a entidades públicas e privadas;
- IX – autorização para o Município auxiliar o custeio de despesas atribuídas a outros entes da federação;
- X – parâmetros para a elaboração da programação financeira e do cronograma mensal de desembolso;
- XI – definição de critérios para início de novos projetos;
- XII – definição das despesas consideradas irrelevantes;
- XIII – incentivo à participação popular e à transparência pública;
- XIV – as disposições gerais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCÂNIA

CEP 35380-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Seção I

Das Metas e Prioridades da Administração Pública Municipal

Art. 2º. Em consonância com o disposto no art. 165, § 2º, da Constituição da República, atendidas as despesas que constituem obrigação constitucional ou legal do Município, as ações relativas à manutenção e funcionamento dos órgãos da administração direta e das entidades da administração indireta, as metas e as prioridades para o exercício financeiro de 2015 correspondem às ações especificadas no Anexo de Metas e Prioridades que integra esta Lei, de acordo com os programas e ações estabelecidos no Plano Plurianual relativo ao período de 2014–2017, as quais terão precedência na alocação de recursos na lei orçamentária de 2015 e na sua execução, não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas.

§ 1º. O projeto de lei orçamentária para 2015 deverá ser elaborado em consonância com as metas e prioridades estabelecidas na forma do *caput* deste artigo.

§ 2º. O projeto de lei orçamentária para 2015 conterá demonstrativo da observância das metas e prioridades estabelecidas na forma do *caput* deste artigo.

Seção II

Das Orientações Básicas para Elaboração da Lei Orçamentária Anual

Subseção I

Das Diretrizes Gerais

Art. 3º. Em entendimento ao art. 167, VI da Constituição Federal, são definidos os seguintes conceitos:

§ 1º. – As categorias de programação de que trata o art. 45 desta Lei serão identificadas por programas e ações (atividades, projetos, operações especiais), de acordo com as codificações da



PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCÂNIA

CEP 35380-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Portaria SOF nº 42/1999, da Portaria Interministerial STN/SOF nº 163/2001 e suas alterações posteriores da Lei do Plano Plurianual relativo ao período 2014-2017.

§ 2º. – Órgãos são as entidades existentes no Município.

Art. 4º. O orçamento fiscal e o da seguridade social discriminarão a despesa, no mínimo, por elemento de despesa, conforme artigo 15 da Lei nº 4.320/64, mesmo que seja por Decreto Executivo.

Art. 5º. O orçamento fiscal e o da seguridade social compreenderão a programação dos Poderes do Município, seus fundos e órgãos.

Art. 6º. O projeto de lei orçamentária que o Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal será constituído de:

I – texto da lei;

II – documentos referenciados nos artigos 2º e 22 da Lei nº 4.320/1964;

III – quadros orçamentários consolidados;

IV – anexos do orçamento fiscal e da seguridade social, discriminando a receita e a despesa na forma definida nesta Lei;

V – demonstrativos e documentos previstos no artigo 5º da Lei Complementar nº 101/2000;

Parágrafo único. Acompanharão a proposta orçamentária, além dos demonstrativos exigidos pela legislação em vigor, definidos no *caput*, os seguintes demonstrativos:

I – Demonstrativo da receita corrente líquida, de acordo com o artigo 2º, inciso IV da Lei Complementar nº 101/2000;

II – Demonstrativo dos recursos a serem aplicados na manutenção e desenvolvimento do ensino e no ensino fundamental, para fins do atendimento do disposto no artigo 212 da Constituição da República e no artigo 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias;

III – Demonstrativo dos recursos a serem aplicados no FUNDEB – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos profissionais da Educação, para fins



PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCÂNIA

CEP 35380-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

do atendimento ao artigo 60 do ADCT, com as alterações introduzidas pela Emenda Constitucional nº 53/2006 e respectiva Lei nº 11.494/2007;

IV – Demonstrativo dos recursos a serem aplicados nas ações de serviços públicos de saúde, para fins do atendimento disposto na Emenda Constitucional nº 29/2000;

V – Demonstrativo da despesa com pessoal, para fins do atendimento do disposto no artigo 169 da Constituição da República e na Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 7º. A estimativa da receita e a fixação da despesa constantes do projeto de lei orçamentária de 2015 serão elaboradas a valores correntes do exercício de 2014, projetados ao exercício a que se refere.

Parágrafo único. O projeto de lei orçamentária atualizará a estimativa da margem de expansão das despesas, caso ocorram acréscimos de receitas resultantes do crescimento da economia e da evolução de outras variáveis que impliquem aumento da base de cálculo, bem como de alterações na legislação tributária, devendo ser garantidas, no mínimo, as metas de resultado primário e nominal estabelecidas nesta Lei.

Art. 8º. O Poder Executivo colocará à disposição do Poder Legislativo, no mínimo trinta dias antes do prazo final para encaminhamento de sua proposta orçamentária, os estudos e as estimativas das receitas para o exercício subsequente, inclusive da corrente líquida, e as respectivas memórias de cálculo.

Parágrafo único: o Poder Legislativo, se for o caso, encaminhará ao Setor de contabilidade do Poder Executivo, até 15 julho os estudos e as estimativas das suas receitas orçamentárias para o exercício subsequente e as respectivas memórias de cálculo, para fins de consolidação na receita municipal.

Art. 9º. O Poder Legislativo e as entidades da Administração Indireta encaminharão ao Setor de Contabilidade do Poder Executivo, até o dia 15 de Agosto de 2014, suas respectivas propostas orçamentárias, para fins de consolidação do projeto de lei orçamentária.



PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCÂNIA

CEP 35380-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Art. 10. Na programação da despesa não poderão ser fixadas despesas sem que estejam definidas as respectivas fontes de recursos, de forma a evitar o comprometimento do equilíbrio orçamentário entre a receita e a despesa.

Art.11. A lei orçamentária discriminará, nos órgãos da administração direta responsáveis pelo débito, as dotações destinadas ao pagamento de precatórios judiciais em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição da República, seja pelo regime ordinário ou especial.

§ 1º. Para fins de acompanhamento, controle e centralização, os órgãos da administração direta submeterão os processos referentes ao pagamento de precatórios à apreciação da Procuradoria do Município.

§ 2º. Os recursos alocados para os fins previstos no *caput* deste artigo não poderão ser cancelados para abertura de créditos adicionais com outra finalidade, exceto no caso de saldo orçamentário remanescente ocioso.

Subseção II

Das Disposições Relativas à Dívida e ao Endividamento Público Municipal

Art. 12. Objetivo principal minimizar custos, reduzir o montante da dívida pública e viabilizar fontes alternativas de recursos para o Tesouro Municipal.

§ 1º. Deverão ser garantidos na lei orçamentária os recursos necessários para pagamento da dívida.

§ 2º. O Município, por meio de seus órgãos e entidades, subordinar-se-á às normas estabelecidas na Resolução nº 40/2001 do Senado Federal, que dispõe sobre os limites globais para o montante da dívida pública consolidada e da dívida pública mobiliária, em atendimento ao disposto no artigo 52, incisos VI e IX, da Constituição da República.



PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCÂNIA

CEP 35380-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Art. 13. Na lei orçamentária para o exercício de 2015, as despesas com amortização, juros e demais encargos da dívida serão fixadas com base nas operações contratadas.

Art. 14. A lei orçamentária poderá conter autorização para contratação de operações de crédito pelo Poder Executivo, a qual ficará condicionada ao atendimento das normas estabelecidas na Lei Complementar nº 101/2000 e na Resolução nº 43/2001 do Senado Federal.

Art. 15. A lei orçamentária poderá conter autorização para a realização de operações de crédito por antecipação de receita orçamentária, desde que observado o disposto no artigo 38 da Lei Complementar nº 101/2000 e atendidas as exigências estabelecidas na Resolução nº 43/2001 do Senado Federal.

Subseção IV

Da Definição de Montante e Forma de Utilização da Reserva de Contingência

Art. 16. A lei orçamentária conterà reserva de contingência constituída exclusivamente com recursos do orçamento fiscal e será equivalente a, no mínimo 2% (dois por cento) da receita corrente líquida prevista na proposta orçamentária de 2015, destinada ao atendimento de passivos contingentes, outros riscos e eventos fiscais imprevistos e reforço das dotações orçamentárias que se tornarem insuficientes.

Parágrafo Único: Entende-se por eventos fiscais imprevistos aqueles não previstos no orçamento.

Seção III

Da Política de Pessoal e dos Serviços Extraordinários

Subseção I

Das Disposições Sobre Política de Pessoal e Encargos Sociais



PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCÂNIA

CEP 35380-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Art. 17. Para fins de atendimento ao disposto no artigo 169, § 1º, inciso II, da Constituição da República, observado o inciso I do mesmo parágrafo, ficam autorizadas as concessões de quaisquer vantagens, aumentos de remuneração, criação de cargos, empregos e funções, alterações de estrutura de carreiras, bem como admissões ou contratações de pessoal a qualquer título, desde que observado o disposto nos artigos 15, 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000.

§ 1º. Além de observar as normas do *caput*, no exercício financeiro de 2015, as despesas com pessoal dos Poderes Executivo e Legislativo deverão atender as disposições contidas nos artigos 18, 19 e 20 da Lei Complementar nº 101/2000.

§ 2º. Se a despesa total com pessoal ultrapassar os limites estabelecidos no artigo 19 da Lei Complementar nº 101/2000, serão adotadas as medidas de que tratam os §§ 3º e 4º do artigo 169 da Constituição da República.

Subseção II

Da Previsão para Contratação Excepcional de Horas Extras

Art. 18. Se durante o exercício de 2015 a despesa com pessoal atingir o limite de que trata o parágrafo único do artigo 22 da Lei Complementar nº 101/2000, o pagamento da realização de

serviço extraordinário somente poderá ocorrer quando destinada ao atendimento de relevante interesse público que enseje situações emergenciais de risco ou de prejuízo para a sociedade.

Parágrafo único. A autorização para a realização de serviço extraordinário para atender as situações previstas no *caput* deste artigo no âmbito do Poder Executivo é de exclusiva competência do Prefeito Municipal e no âmbito do Poder Legislativo é de exclusiva competência do Presidente da Câmara.

Seção IV

Das Disposições Sobre a Receita e Alterações na Legislação Tributária do Município



PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCÂNIA

CEP 35380-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Art. 19. A estimativa da receita que constará do projeto de lei orçamentária para o exercício de 2015, com vistas à expansão da base tributária e conseqüente aumento das receitas próprias, contemplará medidas de aperfeiçoamento da administração dos tributos municipais, dentre as quais:

- I – aperfeiçoamento do sistema de formação, tramitação e julgamento dos processos tributário-administrativos, visando à racionalização, simplificação e agilização;
- II – aperfeiçoamento dos sistemas de fiscalização, cobrança e arrecadação de tributos, objetivando a sua maior exatidão;
- III – aperfeiçoamento dos processos tributário-administrativos, por meio da revisão e racionalização das rotinas e processos, objetivando a modernização, a padronização de atividades, a melhoria dos controles internos e a eficiência na prestação de serviços;
- IV – aplicação das penalidades fiscais como instrumento inibitório da prática de infração da legislação tributária.

Art. 20. A estimativa da receita de que trata o artigo anterior levará em consideração, adicionalmente, o impacto de alteração na legislação tributária, com destaque para:

- I – atualização da planta genérica de valores do Município;
- II – revisão, atualização ou adequação da legislação sobre Imposto Predial e Territorial Urbano, suas alíquotas, forma de cálculo, condições de pagamentos, descontos e isenções, inclusive com relação à progressividade deste imposto;
- III – revisão da legislação sobre o uso do solo, com redefinição dos limites da zona urbana municipal;
- IV – revisão da legislação referente ao Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza;
- V – revisão da legislação aplicável ao Imposto sobre Transmissão Intervivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis;
- VI – instituição de taxas pela utilização efetiva ou potencial de serviços públicos específicos e divisíveis, prestados ao contribuinte ou postos à sua disposição;
- VII – revisão da legislação sobre as taxas pelo exercício do poder de polícia;



PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCÂNIA

CEP 35380-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

VIII – revisão das isenções dos tributos municipais objetivando atender o interesse público e a justiça fiscal;

IX – instituição, por lei específica, da Contribuição de Melhoria com a finalidade de tornar exequível a sua cobrança;

X – a instituição de novos tributos ou a modificação em decorrência de alterações legais daqueles já instituídos.

Art. 21. O projeto de lei que conceda ou amplie incentivo ou benefício de natureza tributária somente será aprovado se atendidas as exigências do artigo 14 da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 22. Na estimativa das receitas do projeto de lei orçamentária poderão ser considerados os efeitos de propostas de alterações na legislação tributária que estejam em tramitação na Câmara Municipal.

Seção V

Do Equilíbrio Entre Receitas e Despesas

Art. 23. A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da lei orçamentária do exercício de 2015 serão orientadas no sentido de alcançar o superávit primário necessário para garantir uma trajetória de solidez financeira da administração municipal, conforme discriminado no Anexo de Metas Fiscais constante desta Lei.

Art. 24. Os projetos de lei que impliquem em diminuição de receita ou aumento de despesa do Município no exercício de 2015 deverão estar acompanhados de demonstrativos que os

discriminem, para cada um dos exercícios compreendidos no período de 2014 a 2017, demonstrando a memória de cálculo respectiva.



PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCÂNIA

CEP 35380-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Parágrafo único. Não será aprovado projeto de lei que implique em aumento de despesa sem que esteja acompanhado das medidas definidas nos artigos 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 25. As estratégias para a busca ou manutenção do equilíbrio entre as receitas e as despesas poderão levar em conta as seguintes medidas:

I – para elevação das receitas:

a – a implementação das medidas previstas nos artigos 19 e 20 desta Lei;

b – atualização e informatização do cadastro imobiliário;

c – chamamento geral dos contribuintes inscritos na Dívida Ativa.

II – para redução das despesas:

a – utilização da modalidade de licitação denominada pregão e implantação de rigorosa pesquisa de preços, de forma a reduzir custos de toda e qualquer compra e evitar a cartelização dos fornecedores;

b – revisão geral das gratificações concedidas aos servidores.

Seção VI

Dos Critérios e Formas de Limitação de Empenho

Art. 26. Na hipótese de ocorrência das circunstâncias estabelecidas no *caput* do artigo 9º e no inciso II do § 1º do artigo 31 da Lei Complementar nº 101/2000, o Poder Executivo e o Poder Legislativo procederão à respectiva limitação de empenho e de movimentação financeira, calculada de forma proporcional à participação dos Poderes no total das dotações iniciais constantes da lei orçamentária de 2015, utilizando para tal fim as cotas orçamentárias e financeiras.

§ 1º. Excluem-se da limitação prevista no *caput* deste artigo:

I – as despesas com pessoal e encargos sociais;

II – as despesas com benefícios previdenciários;

III – as despesas com amortização, juros e encargos da dívida;



PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCÂNIA

CEP 35380-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

IV – as despesas com PASEP;

V – as despesas com o pagamento de precatórios e sentenças judiciais;

VI – as demais despesas que constituam obrigação constitucional e legal.

§ 2º. O Poder Executivo comunicará ao Poder Legislativo o montante que lhe caberá tornar indisponível para empenho e movimentação financeira, conforme proporção estabelecida no *caput* deste artigo.

§ 3º. Os Poderes Executivo e Legislativo, com base na comunicação de que trata o parágrafo anterior, emitirão e publicarão ato próprio estabelecendo os montantes que caberão aos respectivos órgãos e entidades na limitação do empenho e da movimentação financeira.

§ 4º. Se verificado, ao final de um bimestre, que a realização da receita não será suficiente para garantir o equilíbrio das contas públicas, adotar-se-ão as mesmas medidas previstas neste artigo.

Seção VII

Das Normas Relativas ao Controle de Custos e Avaliação dos Resultados dos Programas Financiados com Recursos dos Orçamentos

Art. 27. O Poder Executivo realizará estudos visando a definição de controle de custos e a avaliação do resultado dos programas de governo.

Art. 28. A lei orçamentária de 2015 e seus créditos adicionais deverão agregar todas as ações governamentais necessárias ao cumprimento dos objetivos dos respectivos programas, sendo que as ações governamentais que não contribuirão para a realização de um programa finalístico deverão ser agregadas num programa denominado “Apoio a Administração Pública” ou de finalidade semelhante.

§ 1º. Merecerá destaque o aprimoramento da gestão orçamentária, financeira e patrimonial, por intermédio da modernização dos instrumentos de planejamento, execução, avaliação e controle interno, visando a eficiência e eficácia administrativa.

Seção VIII

Das Condições e Exigências para Transferências de Recursos a Entidades Públicas e Privadas



PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCÂNIA

CEP 35380-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Art. 29. É vedada a inclusão na lei orçamentária e em seus créditos adicionais de dotações a título de subvenções sociais, ressalvadas aquelas as autorizadas mediante lei específica que sejam destinadas:

- I – às entidades que prestem atendimento direto ao público, de forma gratuita, nas áreas de assistência social, saúde, educação, esportiva e cultura;
- II – às entidades sem fins lucrativos que realizem atividades de natureza continuada;
- III – às entidades que tenham sido declaradas por lei como de utilidade pública.

Parágrafo único. Para habilitar-se ao recebimento de subvenções sociais, a entidade privada sem fins lucrativos deverá apresentar declaração de regular funcionamento, emitida no exercício de 2015 por, no mínimo, pelo presidente do Conselho municipal respectivo ou autoridade competente e comprovante da regularidade do mandato de sua diretoria.

Art. 30. É vedada a inclusão na lei orçamentária e em seus créditos adicionais de dotações a título de auxílios e contribuições para entidades públicas e/ou privadas, ressalvadas as autorizadas mediante lei específica e desde que sejam:

- I – de atendimento direto e gratuito ao público, voltadas para as ações relativas ao ensino, saúde, cultura, assistência social, esporte, agropecuária e de proteção ao meio ambiente;
- II – associações ou consórcios intermunicipais, constituídos exclusivamente por entes públicos, legalmente instituídos e signatários de contrato de gestão com a administração pública municipal e que participem da execução de programas municipais.

Art. 31. É vedada a inclusão na lei orçamentária e em seus créditos adicionais de dotações a título de contribuições para entidades privadas de fins lucrativos, ressalvadas as instituídas por lei



PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCÂNIA

CEP 35380-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

específica, no âmbito do Município que sejam destinadas aos programas de desenvolvimento econômico.

Art. 32. É vedada a inclusão, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotação para a realização de transferência financeira a outro ente da federação, exceto para atender as situações que envolvam claramente ao atendimento de interesses locais, observadas as exigências do artigo 25 da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 33. As entidades beneficiadas com os recursos públicos previstos nesta Seção, a qualquer título, submeter-se-ão à fiscalização do Poder Executivo com a finalidade de verificar o cumprimento dos objetivos para os quais receberam os recursos.

Art. 34. As transferências de recursos às entidades previstas nos artigos 30 a 33 desta Seção deverão ser precedidas da aprovação de plano de trabalho e da celebração de convênio, devendo ser observadas na elaboração de tais instrumentos as exigências do art. 116 da Lei nº 8.666/1993, ou de outra Lei que vier substituí-la ou alterá-la.

§ 1º. Compete ao órgão ou entidade concedente o acompanhamento da realização do plano de trabalho executado com recursos transferidos pelo Município.

§ 2º. É vedada a celebração de convênio com entidade em situação irregular com o Município, em decorrência de transferência feita anteriormente.

§ 3º. Excetuam-se do cumprimento dos dispositivos legais a que se refere o *caput* deste artigo as caixas escolares da rede pública municipal de ensino que receberem recursos diretamente do Governo Federal por meio do PDDE – Programa Dinheiro Direto na Escola.

Art. 35. É vedada a destinação na lei orçamentária e em seus créditos adicionais de recursos para diretamente cobrir necessidades de pessoas físicas, ressalvadas as que atendam as exigências do artigo 26 da Lei Complementar nº 101/2000 e sejam observadas as condições definidas na lei específica.

Parágrafo único. As normas do *caput* deste artigo não se aplicam a ajuda a pessoas físicas custeadas pelos recursos do Sistema Único de Saúde.



PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCÂNIA

CEP 35380-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Art. 36. A transferência de recursos financeiros de uma entidade para outra, inclusive da Prefeitura Municipal para a Câmara Municipal fica limitada ao valor previsto na lei orçamentária anual e em seus créditos adicionais.

Parágrafo único. O aumento da transferência de recursos financeiros de uma entidade para outra somente poderá ocorrer mediante prévia autorização legislativa, conforme determina o artigo 167, inciso VI da Constituição da República.

Seção IX

Da Autorização para o Município Auxiliar no Custeio de Despesas de Competência de Outros Entes da Federação

Art. 37. É permitida a inclusão na lei orçamentária e em seus créditos adicionais de dotações para que o Município contribua para o custeio de despesas de competência de outro ente da federação, desde que autorizadas mediante lei específica e que sejam destinadas ao atendimento das situações que envolvam claramente o interesse local.

Parágrafo único. A realização da despesa definida no *caput* deste artigo deverá ser precedida da aprovação de plano de trabalho e da celebração de convênio, de acordo com o artigo 116 da Lei nº 8.666/1993.

Seção X

Dos Parâmetros para a Elaboração da Programação Financeira e do Cronograma Mensal de Desembolso.

Art. 38. O Poder Executivo estabelecerá por ato próprio, até 30 (trinta) dias após a publicação da lei orçamentária de 2015, as metas bimestrais de arrecadação, a programação financeira e o cronograma mensal de desembolso, respectivamente, nos termos dos artigos 13 e 8º da Lei Complementar nº 101/2000.



PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCÂNIA

CEP 35380-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

§ 1º. Para atender ao *caput* deste artigo o Poder Legislativo encaminhará ao Setor de Contabilidade do Município, até 15 (quinze) dias após a publicação da lei orçamentária de 2015, os seguintes demonstrativos:

- I – as metas mensais de arrecadação de receitas, de forma a atender o disposto no artigo 13 da Lei Complementar nº 101/2000;
- II – a programação financeira das despesas, nos termos do artigo 8º da Lei Complementar nº 101/2000;
- III – o cronograma mensal de desembolso, incluídos os pagamentos dos restos a pagar, nos termos do artigo 8º da Lei Complementar nº 101/2000.

§ 2º. O Poder Executivo deverá dar publicidade às metas bimestrais de arrecadação, à programação financeira e ao cronograma mensal de desembolso através do órgão oficial de publicação do Município até 30 (trinta) dias após a publicação da lei orçamentária de 2015;

§ 3º. A programação financeira e o cronograma mensal de desembolso tratados no *caput* deste artigo deverão ser elaborados de forma a garantir o cumprimento da meta de resultado primário estabelecida nesta Lei.

Seção XI

Da Definição de Critérios para Início de Novos Projetos

Art. 39. Além da observância das metas e prioridades definidas nos termos do artigo 2º desta Lei, a lei orçamentária de 2015 e seus créditos adicionais, observando o disposto no artigo 45 da Lei Complementar nº 101/2000, somente incluirão projetos novos se:

- I – estiverem compatíveis com o Plano Plurianual de 2014-2017 e com as normas desta Lei;
- II – as dotações consignadas às obras já iniciadas forem suficientes para o atendimento de seu cronograma físico-financeiro;
- III – estiverem preservados os recursos necessários à conservação do patrimônio público;



PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCÂNIA

CEP 35380-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

IV – os recursos alocados destinarem-se a contrapartidas de recursos federais, estaduais ou de operações de crédito.

Parágrafo único. Considera-se projeto em andamento, para os efeitos desta Lei, aquele cuja execução iniciar-se até a data de encaminhamento da proposta orçamentária de 2015, cujo cronograma de execução ultrapasse o término do exercício de 2014.

Seção XII

Da Definição das Despesas Consideradas Irrelevantes

Art. 40. Para fins do disposto no § 3º do artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000, são consideradas despesas irrelevantes aquelas cujo valor não ultrapasse os limites previstos nos incisos I e II do artigo 24 da Lei nº 8.666/1993, nos casos, respectivamente, de obras e serviços de engenharia e de outros serviços e compras.

Seção XIII

Do Incentivo à Participação Popular

Art. 41. O projeto de lei orçamentária do Município, relativo ao exercício financeiro de 2015, deverá assegurar a transparência na elaboração e execução do orçamento.

Parágrafo único – O princípio da transparência implica, além da observância do princípio constitucional da publicidade, a abertura de participações e a utilização dos meios eletrônicos disponíveis para garantir o efetivo acesso dos munícipes às informações relativas ao orçamento, além de publicação em meios eletrônicos em tempo real, nos termos do art. 48, Parágrafo único da LC 101/2000.

Art. 42. Será assegurada ao cidadão a participação nas audiências públicas para:

I – elaboração da proposta orçamentária de 2015 mediante regular processo de consulta;



PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCÂNIA

CEP 35380-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

II – avaliação das metas fiscais, conforme definido no artigo 9º, § 4º, da Lei Complementar nº 101/2000, ocasião em que o Poder Executivo demonstrará o comportamento das metas previstas nesta Lei.

Seção XIV

Das Disposições Gerais

Art. 43. As previsões de receitas e as fixações de despesas junto ao orçamento anual devem apresentar as fontes de recursos para cada dotação orçamentária.

Art. 44. O Poder Executivo poderá, sem autorização legislativa específica até o limite de 30% (trinta por cento), remanejar, transpor ou transferir, total ou parcialmente as dotações orçamentárias aprovadas na lei orçamentária de 2015 e em seus créditos adicionais, mantida a estrutura programática, expressa por categoria de programação, conforme definida no artigo 3º, desta Lei, conforme os conceitos:

I - remanejamentos são realocações na organização de um ente público, com destinação de recursos de um órgão para outro.

II - transposições são realocações no âmbito dos programas de trabalho, dentro do mesmo órgão.

III - transferências são realocações de recursos entre as categorias econômicas de despesas, dentro do mesmo órgão e do mesmo programa de trabalho.

Parágrafo Único - os instrumentos mencionados serão utilizados quando em decorrência da extinção, transformação, transferência, incorporação ou desmembramento de órgãos e entidades, bem como de alterações de suas competências ou atribuições.



PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCÂNIA

CEP 35380-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Art. 45. A abertura de créditos suplementares e especiais dependerá de prévia autorização legislativa e da existência de recursos disponíveis para cobrir a despesa, nos termos da Lei nº 4.320/1964 e da Constituição da República.

§ 1º. A lei orçamentária conterá autorização e disporá sobre o limite para a abertura de créditos adicionais suplementares.

§ 2º. Acompanharão os projetos de lei relativos a créditos adicionais exposições de motivos circunstanciadas que os justifiquem e que indiquem as conseqüências dos cancelamentos de dotações propostos.

§ 3º. Os órgãos executores do orçamento manterão previsão orçamentária dentro das respectivas fontes de recursos, sendo permitida a sua anulação para outra fonte livre ou vinculada, quando devidamente justificada.

§ 4º - Durante a execução do orçamento no exercício de 2015 O Poder Executivo poderá incluir ou excluir fontes de recursos deste que sua inclusão ou exclusão não altere o valor inicial do orçamento sendo necessário a emissão de decreto para esta finalidade.

Art. 46. A reabertura dos créditos especiais e extraordinários, conforme disposto no artigo 167, § 2º da Constituição da República, será efetivada mediante Decreto do Poder Executivo, utilizando-se os recursos previstos no artigo 43 da Lei nº 4.320/1964, dentro da respectiva fonte de recurso.

Art. 47. O Poder Executivo poderá encaminhar mensagem ao Poder Legislativo para propor modificações no projeto de lei orçamentária anual, enquanto não iniciada a sua votação, no tocante às partes, cuja alteração venha ser proposta.

Art. 48. Se o projeto de lei orçamentária de 2015 não for sancionado pelo Prefeito até 31 de dezembro de 2014, a programação dele constante poderá ser executada para o atendimento das seguintes despesas:

- I – pessoal e encargos sociais;
- II – benefícios previdenciários;



PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCÂNIA

CEP 35380-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

III – amortização, juros e encargos da dívida;

IV – PIS-PASEP;

V – demais despesas que constituem obrigações constitucionais ou legais do Município; e

VI – outras despesas correntes de caráter inadiável.

§ 1º As despesas descritas no inciso I a V deste artigo estão limitadas a 2/12 (um doze avos) do total de cada ação prevista no projeto de lei orçamentária de 2015, multiplicado pelo número de meses decorridos até a sanção da respectiva lei.

§ 2º Na execução de outras despesas correntes de caráter inadiável a que se refere o inciso VI do caput, o ordenador de despesa poderá considerar os valores constantes do projeto de lei orçamentária de 2015, para fins do cumprimento do disposto no artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000.

§ 3º Em caso de Emenda supressiva ou redutiva que altere a dotação utilizada no caput deste artigo, o Poder Executivo utilizar-se-á de decreto para recomposição dos valores, utilizando-se dos limites de créditos adicionais suplementares.

Art. 49. Em atendimento ao disposto no artigo 4º, §§ 1º, 2º e 3º da Lei Complementar nº 101/2000, os seguintes anexos integram a presente Lei:

I – Anexo de Metas Fiscais;

II – Anexo de Riscos Fiscais;

III – Anexos de Metas e Prioridades de Governo.

Art. 50. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Urucânia, 05 de Junho de 2014.

Frederico Brum de Carvalho
Prefeito Municipal

UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: URUCANIA
ENTIDADE: CONSOLIDADA

Quadro 1 - Relatório de Índices Oficiais
(Lei de Diretrizes Orçamentárias)

Exercício de 2015

Esfera do PIB: **Estadual**

Percentual do PIB para o exercício de 2014:	3,50%		
Valor do PIB previsto para o exercício de 2013:	120.000.000,00		
Valor do PIB realizado para o exercício de 2013:	120.000.000,00		
Percentual do PIB previsto para os próximos exercícios:	2015 3,50%	2016 3,50%	2017 3,50%
Valor do PIB previsto para os próximos exercícios:	2015 130.000.000,00	2016 135.000.000,00	2017 140.000.000,00

Fonte das informações do PIB: **IBGE**

Descrição: **Índice Nacional de Preços ao Consumidor**

Sigla: **IPCA**

Percentual Mensal:	Jul/2013 0,03	Out/2013 0,57	Jan/2014 0,63	Abr/2014 0,78
	Ago/2013 0,24	Nov/2013 0,54	Fev/2014 0,64	Mai/2014 0,60
	Set/2013 0,35	Dez/2013 0,92	Mar/2014 0,82	Jun/2014 0,26
Índices Oficiais de:	2012 6,19	2013 5,56		
Previsão para:	2014 6,35	2015 5,50	2016 5,50	2017 5,50

Fonte das informações: **IBGE**

Índices de correção mensal:

Jul/2013 110,285
Ago/2013 110,252
Set/2013 109,989
Out/2013 109,605
Nov/2013 108,984
Dez/2013 108,398
Jan/2014 107,410
Fev/2014 106,738
Mar/2014 106,059
Abr/2014 105,197
Mai/2014 104,382
Jun/2014 103,760

Fatores Previstos para:	2015 109,000	Fatores Previstos para:	2012 1,1226
	2016 109,000		2013 1,0635
	2017 109,000		2014 1,0000
			2015 1,0550
			2016 1,1130
			2017 1,1742

UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: URUCANIA
ENTIDADE: CONSOLIDADA

Quadro 2 - Fatores para Estabelecimento de Valores Constantes
Lei de Diretrizes Orçamentárias

Exercício de 2015

VARIÁVEIS	Exercícios		
	2015	2016	2017
Crescimento do PIB			
Fonte : MDF 5ª Edição - Páginas 61 e 73	3,50	3,50	3,50
Inflação Média (% anual) projetada com base em índice oficial de inflação			
Fonte : IBGE	5,50	5,50	5,50
$\{1 + (\text{Taxa de Inflação de } 2015/100)\} + \text{Crescimento do PIB}$		2015	
			1,0550
$\{1 + (\text{Taxa de Inflação de } 2015/100)\} \times \{1 + (\text{taxa de Inflação de } 2016/100)\} + \text{Crescimento do PIB de 2016}$		2016	
			1,1130
$\{1 + (\text{Taxa de Inflação de } 2015/100)\} \times \{1 + (\text{taxa de Inflação de } 2016/100)\}$		2017	
$\{1 + (\text{Taxa de Inflação de } 2017/100)\} + \text{Crescimento do PIB 2017}$			1,1742

VARIÁVEIS	Exercícios		
	2012	2013	2014
Inflação Média (% anual) projetada com base em índice oficial de inflação			
Fonte índice : IBGE			
Fonte PIB : MDF 5ª Edição - Páginas 61 e 73	6,19	5,56	6,35
$\{1\}$		2014	
			1,0000
$\{1 + (\text{Taxa de Inflação de } 2013/100)\} \times \{1 + (\text{taxa de Inflação de } 2014/100)\}$		2013	
			1,0635
$\{1 + (\text{Taxa de Inflação de } 2012/100)\} \times \{1 + (\text{taxa de Inflação de } 2013/100)\}$		2012	
$\{1 + (\text{Taxa de Inflação de } 2014/100)\}$			1,1226

UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: URUCANIA
ENTIDADE: CONSOLIDADA

Quadro 5 - Memória de Cálculo da Receita
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2015

29 set 2014 19:44
FOLHA: 1

Avaliação percentual do Crescimento da Receita

Código	Descrição	2011	2012	Variação (%)	2013	Variação (%)	2014	Variação (%)
1.0.0.0.00.00	RECEITAS CORRENTES	17.382.040.10	19.150.150.99	10.17 %	20.540.348.95	7.26 %	22.615.609.66	10.10 %
1.1.0.0.00.00	RECEITA TRIBUTÁRIA	1.160.176.28	2.241.333.93	93.19 %	1.460.679.36	-34.83 %	1.264.910.68	-13.40 %
1.1.1.0.00.00	IMPOSTOS	1.156.094.43	2.212.006.53	91.33 %	1.432.401.94	-35.24 %	1.231.280.76	-14.04 %
1.1.1.2.00.00	IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO E A RENDA	376.646.42	319.068.50	-15.29 %	342.409.61	7.32 %	424.961.45	24.11 %
1.1.1.2.02.00	IPTU Imp. s/Prop. Predial Territ.Urbana	176.134.02	40.735.78	-76.87 %	34.604.63	-15.05 %	67.296.62	94.47 %
1.1.1.2.04.00	IMPOSTO S/RENDA E PROV.QUALQUER NATUREZA	198.365.49	249.909.47	25.98 %	279.393.26	11.80 %	325.684.30	16.57 %
1.1.1.2.04.31	IRRF Imp.Renda Ret.Font.s/Rend.Trabalho	164.703.63	219.103.40	33.03 %	259.993.14	18.66 %	286.376.11	10.15 %
1.1.1.2.04.34	IRRF -Imp.Renda Ret.Font.s/ Outros Rend.	33.661.86	30.806.07	-8.48 %	19.400.12	-37.03 %	39.308.20	102.62 %
1.1.1.2.08.00	ITBI Imp.s/Trans."Inter Vivos" de Bens	2.146.91	28.423.25	1.223.91 %	28.411.72	-0.04 %	31.980.52	12.56 %
1.1.1.3.00.00	IMPOSTOS SOBRE A PRODUÇÃO E A CIRCULAÇÃO	779.448.01	1.892.938.03	142.86 %	1.089.992.33	-42.42 %	806.319.31	-26.03 %
1.1.1.3.05.00	ISS -IMPOSTO S/SERVIÇO QUALQUER NATUREZA	779.448.01	1.892.938.03	142.86 %	1.089.992.33	-42.42 %	806.319.31	-26.03 %
1.1.1.3.05.01	ISS -Imposto s/Serviço Qualquer Natureza	0.00	1.892.938.03	0.00 %	1.089.992.33	-42.42 %	806.319.31	-26.03 %
1.1.2.0.00.00	TAXAS	2.307.02	27.679.29	1.099.79 %	28.159.12	1.73 %	33.308.17	18.29 %
1.1.2.1.00.00	TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA	1.310.07	19.979.93	1.425.10 %	17.771.66	-11.05 %	19.704.86	10.88 %
1.1.2.1.17.00	Taxa Fiscalização Vigilância Sanitária	0.00	1.134.00	0.00 %	2.589.62	128.36 %	899.70	-65.26 %
1.1.2.1.25.00	Taxa Lic. Func. Estab.Comerciais,Ind. PS	1.097.21	18.838.59	1.616.95 %	15.179.04	-19.43 %	18.805.16	23.89 %
1.1.2.1.99.00	Outras Taxas Exercício Poder de Polícia	212.86	7.34	-96.55 %	3.00	-59.13 %	0.00	0.00 %
1.1.2.1.99.01	Outras Taxas Pelo Poder de Polícia	212.86	0.00	0.00 %	0.00	0.00 %	0.00	0.00 %
1.1.2.2.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	996.95	7.699.36	672.29 %	10.387.46	34.91 %	13.603.31	30.96 %
1.1.2.2.12.00	Emolum. e Custas Proc. Administrativas	288.00	0.00	0.00 %	0.00	0.00 %	0.00	0.00 %
1.1.2.2.12.03	Taxa p/Prest. Serv. c/Emol. e Custas Jud	288.00	0.00	0.00 %	0.00	0.00 %	0.00	0.00 %
1.1.2.2.90.00	Taxa de Limpeza Pública	148.46	1.133.77	663.69 %	1.360.15	19.97 %	1.407.03	3.45 %
1.1.2.2.99.00	Outras Taxas pela Prestação de Serviços	560.49	6.565.59	1.071.40 %	9.027.31	37.49 %	12.196.28	35.10 %
1.1.2.2.99.01	Outras Taxas pela Prestação de Serviços	211.49	1.761.55	732.92 %	0.00	0.00 %	0.00	0.00 %
1.1.2.2.99.02	Taxa de Expediente e Emolumentos	336.00	4.804.04	1.329.77 %	0.00	0.00 %	0.00	0.00 %
1.1.2.2.99.03	Taxa de Emissão de Certidão Negativa	13.00	0.00	0.00 %	0.00	0.00 %	0.00	0.00 %
1.1.3.0.00.00	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	1.774.83	1.648.11	-7.14 %	118.30	-92.82 %	321.75	171.98 %
1.1.3.0.02.00	Cont. Mel. Exp. R. Ilumin.Pública Cidade	1.774.83	1.648.11	-7.14 %	118.30	-92.82 %	321.75	171.98 %
1.3.0.0.00.00	RECEITA PATRIMONIAL	155.684.57	98.721.74	-36.59 %	65.531.28	-33.62 %	89.631.71	36.78 %
1.3.2.0.00.00	RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	155.684.57	98.721.74	-36.59 %	65.531.28	-33.62 %	89.631.71	36.78 %
1.3.2.5.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	155.684.57	98.721.74	-36.59 %	65.531.28	-33.62 %	89.631.71	36.78 %

UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: URUCANIA
ENTIDADE: CONSOLIDADA

Quadro 5 - Memória de Cálculo da Receita
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2015

29 set 2014 19:44

FOLHA: 2

Avaliação percentual do Crescimento da Receita

Código	Descrição	2011	2012	Variação (%)	2013	Variação (%)	2014	Variação (%)
1.3.2.5.01.00	REMUNERAÇÃO DE DEP. RECURSOS VINCULADOS	95.978.43	56.701.70	-40.92 %	50.015.95	-11.79 %	76.508.57	52.97 %
1.3.2.5.01.02	Receita Rem. Dep. Banc. R.Vinc. - FUNDEB	23.564.86	3.697.27	-84.31 %	13.519.45	265.66 %	15.884.25	17.49 %
1.3.2.5.01.03	Receita Rem. Dep. Banc. R.Vinc. F. SAÚDE	33.136.21	4.049.12	-87.78 %	3.377.05	-16.60 %	9.926.44	193.94 %
1.3.2.5.01.05	Receita Rem. Dep. Banc. R. Vinc. - MDE	0.00	645.52	0.00 %	14.49	-97.76 %	3.838.66	26.391.75 %
1.3.2.5.01.06	Receita Rem. Dep. Banc. R.Vinc. A. SAÚDE	21.27	1.874.31	8.711.99 %	1.153.55	-38.45 %	1.458.05	26.40 %
1.3.2.5.01.09	Receita Rem. Dep. Banc. R. Vinc. - CIDE	549.50	263.21	-52.10 %	73.51	-72.07 %	122.33	66.42 %
1.3.2.5.01.10	Receita Rem. Dep. Banc. R. Vinc. - FNAS	11.911.80	5.932.23	-50.20 %	6.705.70	13.04 %	9.967.35	48.64 %
1.3.2.5.01.11	Rec. Remun. de Dep. Banc. Vinc. PDDE	54.51	0.00	0.00 %	0.00	0.00 %	0.00	0.00 %
1.3.2.5.01.12	Rec. Remun. Dep. Banc. Rec. Vinc. - E.RP	40.94	2.159.95	5.175.89 %	0.00	0.00 %	0.00	0.00 %
1.3.2.5.01.13	Rec.Remun. Dep. Banc. Vinc. PNATE	1.199.18	0.00	0.00 %	0.00	0.00 %	0.00	0.00 %
1.3.2.5.01.14	Rec. Remun. Dep. Banc. Rec. Vinc. PETE	2.175.25	1.656.68	-23.84 %	0.00	0.00 %	0.00	0.00 %
1.3.2.5.01.15	Rec. Remun. Dep. Banc. Vinc. SETOP	197.16	0.00	0.00 %	0.00	0.00 %	0.00	0.00 %
1.3.2.5.01.16	Rec. Remun. Dep. Banc. Rec. Vinc. PNAE	1.035.90	552.08	-46.71 %	0.00	0.00 %	0.00	0.00 %
1.3.2.5.01.17	Rec. Remun. Dep. Banc. Vinc. SEDRU	555.88	0.00	0.00 %	0.00	0.00 %	0.00	0.00 %
1.3.2.5.01.18	Rec. Remun. Dep. Banc. Vinc. S.E.E.J.	46.73	0.00	0.00 %	0.00	0.00 %	0.00	0.00 %
1.3.2.5.01.19	Rec. Remun. Dep. Banc. Rec. Vinc. M.tran	174.75	10.08	-94.23 %	0.00	0.00 %	0.00	0.00 %
1.3.2.5.01.20	Rec. Remun. Dep. Banc. Rec. Vinc. PNATE	201.97	1.674.87	729.27 %	0.00	0.00 %	0.00	0.00 %
1.3.2.5.01.21	Rec. Remun. Dep. Banc. Vinc. SEGOV	911.99	0.00	0.00 %	0.00	0.00 %	0.00	0.00 %
1.3.2.5.01.22	Rc. Remun. Dep. Banc. Rec. Vinc. FEP	443.51	1.143.38	157.80 %	0.00	0.00 %	0.00	0.00 %
1.3.2.5.01.23	Receita Remun. Dep. Banc. Rec.Vinc.MSSUS	402.03	9.133.79	2.171.92 %	0.00	0.00 %	0.00	0.00 %
1.3.2.5.01.24	Rec. Remun. Dep. Banc. Rec. Vinc. PAB	2.717.51	1.507.26	-44.54 %	0.00	0.00 %	0.00	0.00 %
1.3.2.5.01.25	Rec. Remun. Dep. Banc. Rec. Vinc. ECD	1.236.74	290.33	-76.52 %	0.00	0.00 %	0.00	0.00 %
1.3.2.5.01.26	Rec. Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. SAE	2.716.56	4.131.40	52.08 %	0.00	0.00 %	0.00	0.00 %
1.3.2.5.01.27	Rec. Remun. Dep. Banc. Vinc. SEDESE	267.22	0.00	0.00 %	0.00	0.00 %	0.00	0.00 %
1.3.2.5.01.28	ReC. Remun. Dep. Banc. Vinc. Min.Cidades	907.38	0.00	0.00 %	0.00	0.00 %	0.00	0.00 %
1.3.2.5.01.29	Rec. Remun. Dep. Banc. Vinc. Min.Esporte	5.826.73	0.00	0.00 %	0.00	0.00 %	0.00	0.00 %
1.3.2.5.01.30	Rec. Remun. Dep. Banc. Vinc. IL.PUBLICA	77.84	0.00	0.00 %	0.00	0.00 %	0.00	0.00 %
1.3.2.5.01.31	Rec. Remun. Dep. Banc. Rec. Vinc.FNDE CE	1.984.44	0.00	0.00 %	0.00	0.00 %	0.00	0.00 %
1.3.2.5.01.32	Rec. Remuun. Dep. Banc. Rec. Vinc. MAPA	3.569.03	0.00	0.00 %	0.00	0.00 %	0.00	0.00 %
1.3.2.5.01.33	Rec. Remuun. Dep. Banc. Rec. Vinc. M.E.	12.37	0.00	0.00 %	0.00	0.00 %	0.00	0.00 %
1.3.2.5.01.34	Rec. Remun. Dep. B.Vinc. ALIESA	10.67	0.00	0.00 %	0.00	0.00 %	0.00	0.00 %

UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: URUCANIA

ENTIDADE: CONSOLIDADA

Quadro 5 - Memória de Cálculo da Receita

29 set 2014 19:44

FOLHA: 3

Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2015

Avaliação percentual do Crescimento da Receita

Código	Descrição	2011	2012	Variação (%)	2013	Variação (%)	2014	Variação (%)
1.3.2.5.01.35	Rec. Remun. Dep. Banc. Rec. Vinc. ALIEDU	24.08	0.00	0.00 %	0.00	0.00 %	0.00	0.00 %
1.3.2.5.01.99	Rec. Rem. Outros Dep. Banc. R.Vinculados	4.42	17.980.22	406.692.31 %	25.172.20	40.00 %	35.311.48	40.28 %
1.3.2.5.02.00	REMUNERAÇÃO DEP. RECURSOS NÃO VINCULADOS	59.706.14	42.020.04	-29.62 %	15.515.33	-63.08 %	13.123.14	-15.42 %
1.3.2.5.02.99	Rem. Outros Dep. Recursos não Vinculados	59.706.14	42.020.04	-29.62 %	15.515.33	-63.08 %	13.123.14	-15.42 %
1.7.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	16.054.468.92	16.774.134.69	4.48 %	18.743.385.13	11.74 %	20.969.636.41	11.88 %
1.7.2.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	15.846.239.25	16.567.742.80	4.55 %	18.502.168.13	11.68 %	20.342.431.91	9.95 %
1.7.2.1.00.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	9.528.420.04	9.923.206.63	4.14 %	10.730.348.16	8.13 %	11.957.874.71	11.44 %
1.7.2.1.01.00	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO	7.760.319.99	7.996.746.00	3.05 %	8.588.329.84	7.40 %	9.352.760.81	8.90 %
1.7.2.1.01.02	FPM - Cota-Parte F. Part. dos Municípios	7.755.872.67	7.991.065.90	3.03 %	8.583.724.90	7.42 %	9.348.000.48	8.90 %
1.7.2.1.01.05	ITR -Cota-Parte Imp.s/Prop. Territ.Rural	4.447.32	5.680.10	27.72 %	4.604.94	-18.93 %	4.760.32	3.37 %
1.7.2.1.22.00	TRANSF.COMP. FIN.EXPL. RECURSOS NATURAIS	98.411.31	119.567.23	21.50 %	122.636.09	2.57 %	127.506.44	3.97 %
1.7.2.1.22.20	CFEM-Cota- parte Comp. Fin. Rec.Minerais	761.36	1.982.47	160.39 %	633.35	-68.05 %	520.37	-17.84 %
1.7.2.1.22.70	FEP -Cota- parte F. Especial do Petróleo	97.649.95	117.584.76	20.41 %	122.002.74	3.76 %	126.986.07	4.08 %
1.7.2.1.33.00	TRANSF. REC. SUS REPASSES FUNDO A FUNDO	1.118.743.16	1.194.483.07	6.77 %	1.347.535.68	12.81 %	1.495.476.34	10.98 %
1.7.2.1.33.10	Transferencia de Recursos PAB	216.849.44	0.00	0.00 %	0.00	0.00 %	0.00	0.00 %
1.7.2.1.33.11	Transf. Rec. do SUS-Bloco Atenção Básica	0.00	1.131.786.98	0.00 %	1.238.534.71	9.43 %	1.321.766.07	6.72 %
1.7.2.1.33.12	Transf. Rec.SUS Média A. C. Amb. e Hosp.	0.00	0.00	0.00 %	20.573.30	0.00 %	59.099.29	187.26 %
1.7.2.1.33.13	Transf. Rec.SUS B. Vigilância em Saúde	0.00	36.830.86	0.00 %	59.945.12	62.76 %	79.138.14	32.02 %
1.7.2.1.33.15	Transf.Recursos do SUS - B. Gestão SUS	0.00	25.865.23	0.00 %	28.482.55	10.12 %	35.472.84	24.54 %
1.7.2.1.33.17	Transf. Rec. Vacina Sar.Rubeola	501.60	0.00	0.00 %	0.00	0.00 %	0.00	0.00 %
1.7.2.1.33.31	Transfrecencia de Recursos PSF	473.400.00	0.00	0.00 %	0.00	0.00 %	0.00	0.00 %
1.7.2.1.33.32	Transf. Rec. P. Agentes Com.Saude - PACS	219.933.00	0.00	0.00 %	0.00	0.00 %	0.00	0.00 %
1.7.2.1.33.33	Transf. Rec. Prog. Epid.C.Doenças EPCDOE	41.675.10	0.00	0.00 %	0.00	0.00 %	0.00	0.00 %
1.7.2.1.33.36	Transf. Rec. P. Ações B.Vig.Sanit.VIGSAN	2.152.92	0.00	0.00 %	0.00	0.00 %	0.00	0.00 %
1.7.2.1.33.37	Transf. Rec. p/Prog. Saúde Bucal PSAUBU	132.900.00	0.00	0.00 %	0.00	0.00 %	0.00	0.00 %
1.7.2.1.33.49	Outras Transferencias de Recursos SUS	31.331.10	0.00	0.00 %	0.00	0.00 %	0.00	0.00 %
1.7.2.1.34.00	Transf. Rec. F. Nac. Assist. Social-FNAS	157.369.71	176.981.55	12.46 %	187.150.66	5.75 %	193.351.47	3.31 %
1.7.2.1.34.01	Transf. de Recursos do FNAS	157.369.71	0.00	0.00 %	0.00	0.00 %	0.00	0.00 %
1.7.2.1.35.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE	316.881.32	345.295.85	8.97 %	275.938.45	-20.09 %	335.216.93	21.48 %
1.7.2.1.35.01	Transferências do Salário-Educação	180.648.32	205.973.53	14.02 %	204.306.45	-0.81 %	219.683.67	7.53 %
1.7.2.1.35.03	Transf. Prog. Nac. Aliment. Escolar-PNAE	79.920.00	90.468.00	13.20 %	71.632.00	-20.82 %	77.614.60	8.35 %

UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: URUCANIA

ENTIDADE: CONSOLIDADA

Quadro 5 - Memória de Cálculo da Receita

29 set 2014 19:44

FOLHA: 4

Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2015

Avaliação percentual do Crescimento da Receita

Código	Descrição	2011	2012	Variação (%)	2013	Variação (%)	2014	Variação (%)
1.7.2.1.35.04	Transf. Prog. N. Apoio Transp. Escolar	56.313.00	48.854.32	-13.25 %	0.00	0.00 %	0.00	0.00 %
1.7.2.1.35.99	Outras Transferências Diretas do FNDE	0.00	0.00	0.00 %	0.00	0.00 %	37.918.66	0.00 %
1.7.2.1.36.00	ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	32.068.68	30.836.16	-3.84 %	31.953.00	3.62 %	30.497.24	-4.56 %
1.7.2.1.99.00	Outras Transferências da União	44.625.87	59.296.77	32.88 %	176.804.44	198.17 %	423.065.48	139.28 %
1.7.2.1.99.01	Outras Transferências da União	44.625.87	0.00	0.00 %	0.00	0.00 %	0.00	0.00 %
1.7.2.1.99.03	Transferência de Recursos Cota-Parte FEX	0.00	59.296.77	0.00 %	0.00	0.00 %	0.00	0.00 %
1.7.2.2.00.00	TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO	4.108.801.81	4.322.121.59	5.19 %	5.103.584.47	18.08 %	5.532.443.89	8.40 %
1.7.2.2.01.00	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DO ESTADO	4.108.801.81	4.301.199.79	4.68 %	5.072.158.27	17.92 %	5.480.404.80	8.05 %
1.7.2.2.01.01	Cota-parte do ICMS	3.728.220.81	3.882.838.15	4.15 %	4.630.140.43	19.25 %	4.956.623.03	7.05 %
1.7.2.2.01.02	Cota-parte do IPVA	265.940.94	318.491.40	19.76 %	357.401.63	12.22 %	430.852.91	20.55 %
1.7.2.2.01.04	Cota-parte do IPI sobre Exportação	74.449.12	78.521.41	5.47 %	83.539.17	6.39 %	90.748.78	8.63 %
1.7.2.2.01.13	CIDE -Cota-parte Cont. Int. D. Econômico	40.190.94	21.348.83	-46.88 %	1.077.04	-94.96 %	2.180.09	102.41 %
1.7.2.2.99.00	Outras Transferências do Estado	0.00	20.921.80	0.00 %	31.426.20	50.21 %	52.039.09	65.59 %
1.7.2.2.99.04	Transf. Recursos Estado p/Vig. Sanitária	0.00	4.000.00	0.00 %	0.00	0.00 %	0.00	0.00 %
1.7.2.2.99.51	Transf.Rec.Fundo Est.Assist.Social -FEAS	0.00	16.921.80	0.00 %	31.426.20	85.71 %	30.854.34	-1.82 %
1.7.2.4.00.00	TRANSFERÊNCIAS MULTIGOVERNAMENTAIS	2.209.017.40	2.322.414.58	5.13 %	2.668.235.50	14.89 %	2.852.113.31	6.89 %
1.7.2.4.01.00	Transferências de Recursos do FUNDEB	2.209.017.40	2.322.414.58	5.13 %	2.668.235.50	14.89 %	2.852.113.31	6.89 %
1.7.5.0.00.00	Transferências de Pessoas	0.00	0.00	0.00 %	0.00	0.00 %	5.000.00	0.00 %
1.7.6.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	208.229.67	206.391.89	-0.88 %	241.217.00	16.87 %	622.204.50	157.94 %
1.7.6.1.00.00	TRANSF. CONVÊNIOS UNIÃO E SUAS ENTIDADES	0.00	0.00	0.00 %	0.00	0.00 %	200.000.00	0.00 %
1.7.6.1.99.00	Outras Transferências de Convênios União	0.00	0.00	0.00 %	0.00	0.00 %	200.000.00	0.00 %
1.7.6.1.99.01	Outras Transferências Conv. da União	0.00	0.00	0.00 %	0.00	0.00 %	200.000.00	0.00 %
1.7.6.2.00.00	TRANSF. CONV. ESTADOS DE SUAS ENTIDADES	208.229.67	206.391.89	-0.88 %	241.217.00	16.87 %	422.204.50	75.03 %
1.7.6.2.01.00	Transf. Convênios dos Estados para o SUS	64.351.28	40.991.40	-36.30 %	74.950.70	82.84 %	138.561.34	84.87 %
1.7.6.2.01.01	Transf. Conv. Estado p/Sist. Unico Saude	64.351.28	0.00	0.00 %	0.00	0.00 %	0.00	0.00 %
1.7.6.2.01.03	Transf, Convenio Estado PSF-MG	0.00	40.991.40	0.00 %	0.00	0.00 %	0.00	0.00 %
1.7.6.2.02.00	Transf. Convênios dos Estados - Educação	143.878.39	165.400.49	14.96 %	166.266.30	0.52 %	83.643.16	-49.69 %
1.7.6.2.02.01	Transf. Conv. Prog. Est. T. Esc. PETE	143.878.39	165.400.49	14.96 %	0.00	0.00 %	0.00	0.00 %
1.7.6.2.99.00	Outras Transferências Convênio Estados	0.00	0.00	0.00 %	0.00	0.00 %	200.000.00	0.00 %
1.7.6.2.99.01	Outras Transf. Conv. do Estado	0.00	0.00	0.00 %	0.00	0.00 %	200.000.00	0.00 %
1.9.0.0.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	11.710.33	35.960.63	207.08 %	270.753.18	652.92 %	291.430.87	7.64 %

UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: URUCANIA
ENTIDADE: CONSOLIDADA

Quadro 5 - Memória de Cálculo da Receita
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2015

29 set 2014 19:44
FOLHA: 5

Avaliação percentual do Crescimento da Receita

Código	Descrição	2011	2012	Variação (%)	2013	Variação (%)	2014	Variação (%)
1.9.1.0.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA	300.56	1.411.18	369.52 %	4.165.12	195.15 %	6.601.40	58.49 %
1.9.1.1.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DOS TRIBUTOS	232.03	1.368.41	489.76 %	3.087.48	125.63 %	2.553.92	-17.28 %
1.9.1.1.38.00	Multas e Juros do IPTU	229.78	1.354.46	489.46 %	2.805.44	107.13 %	2.262.90	-19.34 %
1.9.1.1.40.00	Multas e Juros do ISS	2.25	13.95	520.00 %	269.85	1.834.41 %	254.61	-5.65 %
1.9.1.1.99.00	Multas e Juros Mora de Outros Tributos	0.00	0.00	0.00 %	12.19	0.00 %	36.41	198.66 %
1.9.1.3.00.00	MULTAS E JUROS MORA DÍVIDA ATIVA TRIBUTO	68.53	42.77	-37.59 %	1.077.64	2.419.62 %	883.10	-18.05 %
1.9.1.3.11.00	Multas e Juros Mora Dívida Ativa do IPTU	68.53	0.00	0.00 %	79.58	0.00 %	79.81	0.29 %
1.9.1.3.13.00	Multas e Juros Mora Dívida Ativa do ISS	0.00	42.77	0.00 %	998.06	2.233.55 %	803.29	-19.52 %
1.9.1.9.00.00	MULTAS DE OUTRAS ORIGENS	0.00	0.00	0.00 %	0.00	0.00 %	3.164.38	0.00 %
1.9.1.9.15.00	Multas Previstas na Legislação Trânsito	0.00	0.00	0.00 %	0.00	0.00 %	3.164.38	0.00 %
1.9.2.0.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	9.512.27	22.849.06	140.21 %	48.230.12	111.08 %	52.605.92	9.07 %
1.9.2.2.00.00	RESTITUIÇÕES	9.512.27	22.849.06	140.21 %	48.230.12	111.08 %	52.605.92	9.07 %
1.9.2.2.99.00	Outras Restituições	9.512.27	22.849.06	140.21 %	48.230.12	111.08 %	52.605.92	9.07 %
1.9.2.2.99.01	Outras Restituições	9.512.27	0.00	0.00 %	0.00	0.00 %	0.00	0.00 %
1.9.2.2.99.52	Outras Restituições	0.00	0.00	0.00 %	0.00	0.00 %	2.099.14	0.00 %
1.9.3.0.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	1.101.77	9.623.33	773.44 %	17.578.95	82.67 %	12.276.41	-30.16 %
1.9.3.1.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	1.101.77	9.623.33	773.44 %	17.578.95	82.67 %	12.276.41	-30.16 %
1.9.3.1.11.00	Receita da Dívida Ativa do IPTU	1.041.77	8.113.43	678.81 %	11.706.19	44.28 %	7.558.29	-35.43 %
1.9.3.1.13.00	Receita da Dívida Ativa do ISS	60.00	1.415.00	2.258.33 %	5.668.01	300.57 %	4.457.85	-21.35 %
1.9.3.1.99.00	Receita da Dívida Ativa Outros Tributos	0.00	94.90	0.00 %	204.75	115.75 %	260.26	27.11 %
1.9.9.0.00.00	RECEITAS DIVERSAS	795.73	2.077.06	161.03 %	200.778.99	9.566.50 %	219.947.15	9.55 %
1.9.9.0.99.00	Outras Receitas	795.73	2.077.06	161.03 %	200.778.99	9.566.50 %	219.947.15	9.55 %
1.9.9.0.99.01	Outras Receitas	795.73	0.00	0.00 %	0.00	0.00 %	0.00	0.00 %
2.0.0.0.00.00	RECEITAS DE CAPITAL	626.673.90	579.777.50	-7.48 %	380.356.26	-34.40 %	4.078.999.61	972.42 %
2.2.0.0.00.00	Alienação de Bens	27.450.00	0.00	0.00 %	66.400.01	0.00 %	143.953.10	116.80 %
2.2.1.0.00.00	Alienação de Bens Móveis	27.450.00	0.00	0.00 %	66.400.01	0.00 %	143.953.10	116.80 %
2.2.1.5.00.00	Alienação de Veículos	27.450.00	0.00	0.00 %	64.000.01	0.00 %	138.749.97	116.80 %
2.2.1.5.01.00	Alienacao de Veiculos da Saúde	8.450.00	0.00	0.00 %	64.000.01	0.00 %	69.374.99	8.40 %
2.2.1.5.02.00	Alienação de Veículos da Educação	19.000.00	0.00	0.00 %	0.00	0.00 %	0.00	0.00 %
2.2.1.9.00.00	Alienação de Outros Bens Móveis	0.00	0.00	0.00 %	2.400.00	0.00 %	5.203.12	116.80 %
2.2.1.9.01.00	Alienação de Demais Bens Móveis	0.00	0.00	0.00 %	2.400.00	0.00 %	2.601.56	8.40 %

UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: URUCANIA
ENTIDADE: CONSOLIDADA

Quadro 5 - Memória de Cálculo da Receita
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2015

29 set 2014 19:44
FOLHA: 6

Avaliação percentual do Crescimento da Receita

Código	Descrição	2011	2012	Variação (%)	2013	Variação (%)	2014	Variação (%)
2.4.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	599.223.90	579.777.50	-3.25 %	313.956.25	-45.85 %	3.935.046.51	1.153.37 %
2.4.2.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	0.00	0.00	0.00 %	0.00	0.00 %	9.000.00	0.00 %
2.4.2.1.00.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	0.00	0.00	0.00 %	0.00	0.00 %	9.000.00	0.00 %
2.4.2.1.01.00	TRANSFERÊNCIAS RECURSOS DO SUS	0.00	0.00	0.00 %	0.00	0.00 %	9.000.00	0.00 %
2.4.2.1.01.01	Transf. Rec. SUS B. Invest.R.Serv. Saúde	0.00	0.00	0.00 %	0.00	0.00 %	9.000.00	0.00 %
2.4.7.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	599.223.90	579.777.50	-3.25 %	313.956.25	-45.85 %	3.926.046.51	1.150.51 %
2.4.7.1.00.00	TRANSF. CONVÊNIOS UNIÃO E SUAS ENTIDADES	434.223.90	451.277.50	3.93 %	215.856.25	-52.17 %	1.731.148.09	701.99 %
2.4.7.1.02.00	Transf. Conv. Uniao Dest. Prog. Educacao	120.000.00	0.00	0.00 %	0.00	0.00 %	0.00	0.00 %
2.4.7.1.02.01	Transf. Conv. FNDE Caminho Escola	120.000.00	0.00	0.00 %	0.00	0.00 %	0.00	0.00 %
2.4.7.1.99.00	Outras Transferências de Convênio União	314.223.90	451.277.50	43.62 %	215.856.25	-52.17 %	1.731.148.09	701.99 %
2.4.7.1.99.01	Outras Transf. Conv. União	0.00	451.277.50	0.00 %	0.00	0.00 %	0.00	0.00 %
2.4.7.1.99.03	Transferência de Conv. do MAPA	97.500.00	0.00	0.00 %	0.00	0.00 %	0.00	0.00 %
2.4.7.1.99.04	Transf. Conv. Min. Esporte	164.972.50	0.00	0.00 %	0.00	0.00 %	0.00	0.00 %
2.4.7.1.99.05	Transferência Convênio Min. das Cidades	51.751.40	0.00	0.00 %	0.00	0.00 %	0.00	0.00 %
2.4.7.2.00.00	TRANSF. CONV. ESTADOS DE SUAS ENTIDADES	165.000.00	128.500.00	-22.12 %	98.100.00	-23.66 %	2.194.898.42	2.137.41 %
2.4.7.2.01.00	Transferências Convênios Estados p/ SUS	90.000.00	0.00	0.00 %	49.600.00	0.00 %	231.800.00	367.34 %
2.4.7.2.01.01	Transf. de Convênios SES-MG	90.000.00	0.00	0.00 %	0.00	0.00 %	0.00	0.00 %
2.4.7.2.99.00	Outras Transf. de Convênio dos Estados	75.000.00	128.500.00	71.33 %	48.500.00	-62.26 %	1.963.098.42	3.947.63 %
2.4.7.2.99.01	Outras Transf. Conv. do Estado	0.00	128.500.00	0.00 %	0.00	0.00 %	0.00	0.00 %
2.4.7.2.99.05	Transf. de Convênios SEEJ	75.000.00	0.00	0.00 %	0.00	0.00 %	0.00	0.00 %
9.0.0.0.00.00	DEDUÇÕES DA RECEITA	-2.306.672.28	-2.398.783.89	3.99 %	-2.665.011.65	11.10 %	-2.892.877.66	8.55 %
9.7.0.0.00.00	FUNDEB	-2.306.672.28	-2.398.783.89	3.99 %	-2.665.011.65	11.10 %	-2.892.877.66	8.55 %
9.7.2.0.00.00	DEDUÇÃO DAS RECEITAS DE TRANSF. DA UNIÃO	-2.306.672.28	-2.398.783.89	3.99 %	-2.665.011.65	11.10 %	-2.892.877.66	8.55 %
9.7.2.1.00.00	DEDUÇÃO DAS RECEITAS DE TRANSF. DA UNIÃO	-1.492.547.43	-1.537.611.32	3.02 %	-1.651.104.36	7.38 %	-1.797.572.55	8.87 %
9.7.2.1.01.00	DEDUÇÃO DAS RECEITAS DE TRANSF. DA UNIÃO	-1.486.133.79	-1.531.444.16	3.05 %	-1.644.713.76	7.40 %	-1.791.473.11	8.92 %
9.7.2.1.01.02	Dedução Receita p/ Formação FUNDEB - FPM	-1.485.244.42	-1.530.308.23	3.03 %	-1.643.792.83	7.42 %	-1.790.521.08	8.93 %
9.7.2.1.01.05	Dedução Receita p/ Formação FUNDEB - ITR	-889.37	-1.135.93	27.72 %	-920.93	-18.93 %	-952.04	3.38 %
9.7.2.1.36.00	Dedução Rec.F. FUNDEB-ICMS Des. LC 87/96	-6.413.64	-6.167.16	-3.84 %	-6.390.60	3.62 %	-6.099.44	-4.56 %
9.7.2.2.00.00	DEDUÇÃO DAS RECEITAS TRANSF. DOS ESTADOS	-814.124.85	-861.172.57	5.78 %	-1.013.907.29	17.74 %	-1.095.305.11	8.03 %
9.7.2.2.01.00	DEDUÇÃO DAS RECEITAS TRANSF. DOS ESTADOS	-814.124.85	-861.172.57	5.78 %	-1.013.907.29	17.74 %	-1.095.305.11	8.03 %
9.7.2.2.01.01	Dedução Receita p/ Formação FUNDEB - ICMS	-745.926.65	-781.771.10	4.81 %	-925.720.20	18.41 %	-990.985.95	7.05 %

UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: URUCANIA
ENTIDADE: CONSOLIDADA

Quadro 5 - Memória de Cálculo da Receita
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2015
Avaliação percentual do Crescimento da Receita

29 set 2014 19:44
FOLHA: 7

Código	Descrição	2011	2012	Variação (%)	2013	Variação (%)	2014	Variação (%)
9.7.2.2.01.02	Dedução Receita p/ Formação FUNDEB -IPVA	-53.187.27	-63.697.19	19.76 %	-71.479.22	12.22 %	-86.169.37	20.55 %
9.7.2.2.01.04	Dedução Receita p/ Formação FUNDEB - IPI	-15.010.93	-15.704.28	4.62 %	-16.707.87	6.39 %	-18.149.79	8.63 %
Totais		15.702.041.72	17.331.144.60	10.38 %	18.255.693.56	5.33 %	23.801.731.61	30.38 %

UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: URUCANIA
ENTIDADE: CONSOLIDADA

Quadro 5 - Memória de Cálculo da Receita
Projeção da Receita para o Período e 2014 a 2017
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2015

29 set 2014 19:46

FOLHA: 1

Projeção da Receita para os Próximos Exercícios

Código	Descrição	2014	2015	2016	2017
1.0.0.0.00.00	RECEITAS CORRENTES	22.615.609.66	24.651.014.53	26.869.605.84	29.287.870.37
1.1.0.0.00.00	RECEITA TRIBUTÁRIA	1.264.910.68	1.378.752.64	1.502.840.38	1.638.096.01
1.1.1.0.00.00	IMPOSTOS	1.231.280.76	1.342.096.03	1.462.884.67	1.594.544.29
1.1.1.2.00.00	IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO E A RENDA	424.961.45	463.207.98	504.896.70	550.337.40
1.1.1.2.02.00	IPTU Imp. s/Prop. Predial Territ.Urbana	67.296.62	73.353.32	79.955.12	87.151.08
1.1.1.2.04.00	IMPOSTO S/RENDA E PROV.QUALQUER NATUREZA	325.684.30	354.995.89	386.945.52	421.770.62
1.1.1.2.04.31	IRRF Imp.Renda Ret.Font.s/Rend.Trabalho	286.376.11	312.149.96	340.243.45	370.865.36
1.1.1.2.04.34	IRRF -Imp.Renda Ret.Font.s/ Outros Rend.	39.308.20	42.845.93	46.702.07	50.905.25
1.1.1.2.08.00	ITBI Imp.s/Trans."Inter Vivos" de Bens	31.980.52	34.858.77	37.996.06	41.415.71
1.1.1.3.00.00	IMPOSTOS SOBRE A PRODUÇÃO E A CIRCULAÇÃO	806.319.31	878.888.05	957.987.97	1.044.206.89
1.1.1.3.05.00	ISS -IMPOSTO S/SERVIÇO QUALQUER NATUREZA	806.319.31	878.888.05	957.987.97	1.044.206.89
1.1.1.3.05.01	ISS -Imposto s/Serviço Qualquer Natureza	806.319.31	878.888.05	957.987.97	1.044.206.89
1.1.2.0.00.00	TAXAS	33.308.17	36.305.90	39.573.43	43.135.04
1.1.2.1.00.00	TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA	19.704.86	21.478.29	23.411.34	25.518.36
1.1.2.1.17.00	Taxa Fiscalização Vigilância Sanitária	899.70	980.67	1.068.93	1.165.13
1.1.2.1.25.00	Taxa Lic. Func. Estab.Comerciais,Ind. PS	18.805.16	20.497.62	22.342.41	24.353.23
1.1.2.1.99.00	Outras Taxas Exercício Poder de Polícia	0.00	0.00	0.00	0.00
1.1.2.2.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	13.603.31	14.827.61	16.162.09	17.616.68
1.1.2.2.90.00	Taxa de Limpeza Pública	1.407.03	1.533.67	1.671.70	1.822.15
1.1.2.2.99.00	Outras Taxas pela Prestação de Serviços	12.196.28	13.293.94	14.490.40	15.794.54
1.1.3.0.00.00	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	321.75	350.71	382.27	416.68
1.1.3.0.02.00	Cont. Mel. Exp. R. Ilumin.Pública Cidade	321.75	350.71	382.27	416.68
1.3.0.0.00.00	RECEITA PATRIMONIAL	89.631.71	97.698.56	106.491.43	116.075.66
1.3.2.0.00.00	RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	89.631.71	97.698.56	106.491.43	116.075.66
1.3.2.5.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	89.631.71	97.698.56	106.491.43	116.075.66
1.3.2.5.01.00	REMUNERAÇÃO DE DEP. RECURSOS VINCULADOS	76.508.57	83.394.34	90.899.83	99.080.82
1.3.2.5.01.02	Receita Rem. Dep. Banc. R.Vinc. - FUNDEB	15.884.25	17.313.83	18.872.08	20.570.56
1.3.2.5.01.03	Receita Rem. Dep. Banc. R.Vinc. F. SAÚDE	9.926.44	10.819.82	11.793.61	12.855.03
1.3.2.5.01.05	Receita Rem. Dep. Banc. R. Vinc. - MDE	3.838.66	4.184.13	4.560.71	4.971.17
1.3.2.5.01.06	Receita Rem. Dep. Banc. R.Vinc. A. SAÚDE	1.458.05	1.589.28	1.732.31	1.888.22
1.3.2.5.01.09	Receita Rem. Dep. Banc. R. Vinc. - CIDE	122.33	133.34	145.35	158.43

UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: URUCANIA
ENTIDADE: CONSOLIDADA

Quadro 5 - Memória de Cálculo da Receita
Projeção da Receita para o Período e 2014 a 2017
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2015

29 set 2014 19:46

FOLHA: 2

Projeção da Receita para os Próximos Exercícios

Código	Descrição	2014	2015	2016	2017
1.3.2.5.01.10	Receita Rem. Dep. Banc. R. Vinc. - FNAS	9.967.35	10.864.42	11.842.21	12.908.01
1.3.2.5.01.99	Rec. Rem. Outros Dep. Banc. R.Vinculados	35.311.48	38.489.51	41.953.57	45.729.39
1.3.2.5.02.00	REMUNERAÇÃO DEP. RECURSOS NÃO VINCULADOS	13.123.14	14.304.22	15.591.60	16.994.84
1.3.2.5.02.99	Rem. Outros Dep. Recursos não Vinculados	13.123.14	14.304.22	15.591.60	16.994.84
1.7.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	20.969.636.41	22.856.903.69	24.914.025.02	27.156.287.27
1.7.2.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	20.342.431.91	22.173.250.78	24.168.843.35	26.344.039.25
1.7.2.1.00.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	11.957.874.71	13.034.083.43	14.207.150.94	15.485.794.52
1.7.2.1.01.00	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO	9.352.760.81	10.194.509.28	11.112.015.11	12.112.096.47
1.7.2.1.01.02	FPM - Cota-Parte F. Part. dos Municípios	9.348.000.48	10.189.320.52	11.106.359.37	12.105.931.72
1.7.2.1.01.05	ITR -Cota-Parte Imp.s/Prop. Territ.Rural	4.760.32	5.188.75	5.655.74	6.164.76
1.7.2.1.22.00	TRANSF.COMP. FIN.EXPL. RECURSOS NATURAIS	127.506.44	138.982.02	151.490.40	165.124.54
1.7.2.1.22.20	CFEM-Cota- parte Comp. Fin. Rec.Minerais	520.37	567.20	618.25	673.89
1.7.2.1.22.70	FEP -Cota- parte F. Especial do Petróleo	126.986.07	138.414.82	150.872.15	164.450.65
1.7.2.1.33.00	TRANSF. REC. SUS REPASSES FUNDO A FUNDO	1.495.476.34	1.630.069.21	1.776.775.44	1.936.685.23
1.7.2.1.33.11	Transf. Rec. do SUS-Bloco Atenção Básica	1.321.766.07	1.440.725.02	1.570.390.27	1.711.725.39
1.7.2.1.33.12	Transf. Rec.SUS Média A. C. Amb. e Hosp.	59.099.29	64.418.23	70.215.87	76.535.30
1.7.2.1.33.13	Transf. Rec.SUS B. Vigilância em Saúde	79.138.14	86.260.58	94.024.03	102.486.19
1.7.2.1.33.15	Transf.Recursos do SUS - B. Gestão SUS	35.472.84	38.665.39	42.145.28	45.938.35
1.7.2.1.34.00	Transf. Rec. F. Nac. Assist. Social-FNAS	193.351.47	210.753.11	229.720.88	250.395.76
1.7.2.1.35.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE	335.216.93	365.386.46	398.271.24	434.115.65
1.7.2.1.35.01	Transferências do Salário-Educação	219.683.67	239.455.20	261.006.17	284.496.72
1.7.2.1.35.03	Transf. Prog. Nac. Aliment. Escolar-PNAE	77.614.60	84.599.92	92.213.91	100.513.16
1.7.2.1.35.99	Outras Transferências Diretas do FNDE	37.918.66	41.331.34	45.051.16	49.105.76
1.7.2.1.36.00	ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	30.497.24	33.241.99	36.233.77	39.494.80
1.7.2.1.99.00	Outras Transferências da União	423.065.48	461.141.37	502.644.10	547.882.07
1.7.2.2.00.00	TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO	5.532.443.89	6.030.363.84	6.573.096.59	7.164.675.28
1.7.2.2.01.00	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DO ESTADO	5.480.404.80	5.973.641.24	6.511.268.95	7.097.283.15
1.7.2.2.01.01	Cota-parte do ICMS	4.956.623.03	5.402.719.10	5.888.963.82	6.418.970.56
1.7.2.2.01.02	Cota-parte do IPVA	430.852.91	469.629.67	511.896.34	557.967.01
1.7.2.2.01.04	Cota-parte do IPI sobre Exportação	90.748.78	98.916.17	107.818.63	117.522.30
1.7.2.2.01.13	CIDE -Cota-parte Cont. Int. D. Econômico	2.180.09	2.376.30	2.590.16	2.823.28

UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: URUCANIA
ENTIDADE: CONSOLIDADA

Quadro 5 - Memória de Cálculo da Receita
Projeção da Receita para o Período e 2014 a 2017
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2015

29 set 2014 19:46

FOLHA: 3

Projeção da Receita para os Próximos Exercícios

Código	Descrição	2014	2015	2016	2017
1.7.2.2.99.00	Outras Transferências do Estado	52.039.09	56.722.61	61.827.64	67.392.13
1.7.2.2.99.51	Transf.Rec.Fundo Est.Assist.Social -FEAS	30.854.34	33.631.24	36.658.05	39.957.27
1.7.2.4.00.00	TRANSFERÊNCIAS MULTIGOVERNAMENTAIS	2.852.113.31	3.108.803.51	3.388.595.82	3.693.569.45
1.7.2.4.01.00	Transferências de Recursos do FUNDEB	2.852.113.31	3.108.803.51	3.388.595.82	3.693.569.45
1.7.5.0.00.00	Transferências de Pessoas	5.000.00	5.450.00	5.940.50	6.475.15
1.7.6.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	622.204.50	678.202.90	739.241.16	805.772.87
1.7.6.1.00.00	TRANSF. CONVÊNIOS UNIÃO E SUAS ENTIDADES	200.000.00	218.000.00	237.620.00	259.005.80
1.7.6.1.99.00	Outras Transferências de Convênios União	200.000.00	218.000.00	237.620.00	259.005.80
1.7.6.1.99.01	Outras Transferências Conv. da União	200.000.00	218.000.00	237.620.00	259.005.80
1.7.6.2.00.00	TRANSF. CONV. ESTADOS DE SUAS ENTIDADES	422.204.50	460.202.90	501.621.16	546.767.07
1.7.6.2.01.00	Transf. Convênios dos Estados para o SUS	138.561.34	151.031.86	164.624.73	179.440.95
1.7.6.2.02.00	Transf. Convênios dos Estados - Educação	83.643.16	91.171.04	99.376.44	108.320.32
1.7.6.2.99.00	Outras Transferências Convênio Estados	200.000.00	218.000.00	237.620.00	259.005.80
1.7.6.2.99.01	Outras Transf. Conv. do Estado	200.000.00	218.000.00	237.620.00	259.005.80
1.9.0.0.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	291.430.87	317.659.65	346.249.02	377.411.43
1.9.1.0.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA	6.601.40	7.195.53	7.843.12	8.549.00
1.9.1.1.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DOS TRIBUTOS	2.553.92	2.783.77	3.034.31	3.307.40
1.9.1.1.38.00	Multas e Juros do IPTU	2.262.90	2.466.57	2.688.56	2.930.53
1.9.1.1.40.00	Multas e Juros do ISS	254.61	277.52	302.50	329.72
1.9.1.1.99.00	Multas e Juros Mora de Outros Tributos	36.41	39.68	43.25	47.15
1.9.1.3.00.00	MULTAS E JUROS MORA DÍVIDA ATIVA TRIBUTO	883.10	962.58	1.049.21	1.143.64
1.9.1.3.11.00	Multas e Juros Mora Dívida Ativa do IPTU	79.81	87.00	94.83	103.36
1.9.1.3.13.00	Multas e Juros Mora Dívida Ativa do ISS	803.29	875.58	954.39	1.040.28
1.9.1.9.00.00	MULTAS DE OUTRAS ORIGENS	3.164.38	3.449.17	3.759.60	4.097.96
1.9.1.9.15.00	Multas Previstas na Legislação Trânsito	3.164.38	3.449.17	3.759.60	4.097.96
1.9.2.0.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	52.605.92	57.340.45	62.501.09	68.126.19
1.9.2.2.00.00	RESTITUIÇÕES	52.605.92	57.340.45	62.501.09	68.126.19
1.9.2.2.99.00	Outras Restituições	52.605.92	57.340.45	62.501.09	68.126.19
1.9.2.2.99.52	Outras Restituições	2.099.14	2.288.06	2.493.99	2.718.45
1.9.3.0.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	12.276.41	13.381.28	14.585.60	15.898.30
1.9.3.1.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	12.276.41	13.381.28	14.585.60	15.898.30

UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: URUCANIA
ENTIDADE: CONSOLIDADA

Quadro 5 - Memória de Cálculo da Receita
Projeção da Receita para o Período e 2014 a 2017
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2015

29 set 2014 19:46

FOLHA: 4

Projeção da Receita para os Próximos Exercícios

Código	Descrição	2014	2015	2016	2017
1.9.3.1.11.00	Receita da Dívida Ativa do IPTU	7.558.29	8.238.54	8.980.01	9.788.21
1.9.3.1.13.00	Receita da Dívida Ativa do ISS	4.457.85	4.859.06	5.296.37	5.773.05
1.9.3.1.99.00	Receita da Dívida Ativa Outros Tributos	260.26	283.69	309.22	337.05
1.9.9.0.00.00	RECEITAS DIVERSAS	219.947.15	239.742.39	261.319.20	284.837.93
1.9.9.0.99.00	Outras Receitas	219.947.15	239.742.39	261.319.20	284.837.93
2.0.0.0.00.00	RECEITAS DE CAPITAL	4.078.999.61	4.446.109.57	4.846.259.43	5.282.422.78
2.2.0.0.00.00	Alienação de Bens	143.953.10	156.908.88	171.030.67	186.423.43
2.2.1.0.00.00	Alienação de Bens Móveis	143.953.10	156.908.88	171.030.67	186.423.43
2.2.1.5.00.00	Alienação de Veículos	138.749.97	151.237.47	164.848.84	179.685.24
2.2.1.5.01.00	Alienacao de Veiculos da Saúde	69.374.99	75.618.74	82.424.42	89.842.62
2.2.1.9.00.00	Alienação de Outros Bens Móveis	5.203.12	5.671.40	6.181.83	6.738.20
2.2.1.9.01.00	Alienação de Demais Bens Móveis	2.601.56	2.835.70	3.090.92	3.369.10
2.4.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	3.935.046.51	4.289.200.70	4.675.228.76	5.095.999.35
2.4.2.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	9.000.00	9.810.00	10.692.90	11.655.26
2.4.2.1.00.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	9.000.00	9.810.00	10.692.90	11.655.26
2.4.2.1.01.00	TRANSFERÊNCIAS RECURSOS DO SUS	9.000.00	9.810.00	10.692.90	11.655.26
2.4.2.1.01.01	Transf. Rec. SUS B. Invest.R.Serv. Saúde	9.000.00	9.810.00	10.692.90	11.655.26
2.4.7.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	3.926.046.51	4.279.390.70	4.664.535.86	5.084.344.09
2.4.7.1.00.00	TRANSF. CONVÊNIOS UNIÃO E SUAS ENTIDADES	1.731.148.09	1.886.951.42	2.056.777.05	2.241.886.98
2.4.7.1.99.00	Outras Transferências de Convênio União	1.731.148.09	1.886.951.42	2.056.777.05	2.241.886.98
2.4.7.2.00.00	TRANSF. CONV. ESTADOS DE SUAS ENTIDADES	2.194.898.42	2.392.439.28	2.607.758.81	2.842.457.10
2.4.7.2.01.00	Transferências Convênios Estados p/ SUS	231.800.00	252.662.00	275.401.58	300.187.72
2.4.7.2.99.00	Outras Transf. de Convênio dos Estados	1.963.098.42	2.139.777.28	2.332.357.23	2.542.269.38
9.0.0.0.00.00	DEDUÇÕES DA RECEITA	-2.892.877.66	-3.153.236.65	-3.437.027.95	-3.746.360.47
9.7.0.0.00.00	FUNDEB	-2.892.877.66	-3.153.236.65	-3.437.027.95	-3.746.360.47
9.7.2.0.00.00	DEDUÇÃO DAS RECEITAS DE TRANSF. DA UNIÃO	-2.892.877.66	-3.153.236.65	-3.437.027.95	-3.746.360.47
9.7.2.1.00.00	DEDUÇÃO DAS RECEITAS DE TRANSF. DA UNIÃO	-1.797.572.55	-1.959.354.08	-2.135.695.95	-2.327.908.58
9.7.2.1.01.00	DEDUÇÃO DAS RECEITAS DE TRANSF. DA UNIÃO	-1.791.473.11	-1.952.705.69	-2.128.449.21	-2.320.009.63
9.7.2.1.01.02	Dedução Receita p/ Formação FUNDEB - FPM	-1.790.521.08	-1.951.667.97	-2.127.318.09	-2.318.776.72
9.7.2.1.01.05	Dedução Receita p/ Formação FUNDEB - ITR	-952.04	-1.037.72	-1.131.11	-1.232.91
9.7.2.1.36.00	Dedução Rec.F. FUNDEB-ICMS Des. LC 87/96	-6.099.44	-6.648.39	-7.246.74	-7.898.95

UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: URUCANIA
ENTIDADE: CONSOLIDADA

Quadro 5 - Memória de Cálculo da Receita
Projeção da Receita para o Período e 2014 a 2017
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2015

29 set 2014 19:46
FOLHA: 5

Projeção da Receita para os Próximos Exercícios

Código	Descrição	2014	2015	2016	2017
9.7.2.2.00.00	DEDUÇÃO DAS RECEITAS TRANSF. DOS ESTADOS	-1.095.305.11	-1.193.882.57	-1.301.332.01	-1.418.451.89
9.7.2.2.01.00	DEDUÇÃO DAS RECEITAS TRANSF. DOS ESTADOS	-1.095.305.11	-1.193.882.57	-1.301.332.01	-1.418.451.89
9.7.2.2.01.01	Dedução Receita p/ Formação FUNDEB -ICMS	-990.985.95	-1.080.174.69	-1.177.390.41	-1.283.355.55
9.7.2.2.01.02	Dedução Receita p/ Formação FUNDEB -IPVA	-86.169.37	-93.924.61	-102.377.83	-111.591.83
9.7.2.2.01.04	Dedução Receita p/ Formação FUNDEB - IPI	-18.149.79	-19.783.27	-21.563.77	-23.504.51
Totais		23.801.731.61	25.943.887.45	28.278.837.32	30.823.932.68

UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: URUCANIA
ENTIDADE: CONSOLIDADA

Quadro 6 - Memória de Cálculo da Despesa
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2015

29 set 2014 19:48
FOLHA: 1

Avaliação percentual do Crescimento da Despesa

Código	Descrição	2011	2012	Variação (%)	2013	Variação (%)	2014	Variação (%)
3.0.00.00.00	Despesas Correntes	13.257.418.15	15.936.986.35	20.21 %	17.441.665.94	9.44 %	18.998.924.47	8.93 %
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais	6.713.325.37	9.310.002.34	38.68 %	9.581.149.78	2.91 %	11.158.200.69	16.46 %
3.1.71.00.00	Transf. Consórcios Públicos Med.Cont.Rat	0.00	19.423.06	0.00 %	30.283.78	55.92 %	52.426.86	73.12 %
3.1.71.11.00	Venc. e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	19.619.06	14.721.21	-24.96 %	0.00	0.00 %	0.00	0.00 %
3.1.71.13.00	Obrigações Patronais	6.968.23	4.671.06	-32.97 %	0.00	0.00 %	0.00	0.00 %
3.1.71.70.00	Rateio pela Particip. Consórcio Público	0.00	0.00	0.00 %	30.283.78	0.00 %	52.426.86	73.12 %
3.1.71.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	0.00	30.79	0.00 %	0.00	0.00 %	0.00	0.00 %
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	6.686.738.08	9.290.579.28	38.94 %	9.550.866.00	2.80 %	11.105.773.83	16.28 %
3.1.90.01.00	Aposentadorias RPPS, Res.Rem. e Reforma	305.491.92	355.317.42	16.31 %	368.317.16	3.66 %	174.633.90	-52.59 %
3.1.90.03.00	Pensões do RPPS e do Militar	74.666.89	85.309.60	14.25 %	57.739.03	-32.32 %	27.121.56	-53.03 %
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	840.391.87	2.218.576.20	163.99 %	1.775.319.27	-19.98 %	2.243.308.63	26.36 %
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil	4.406.131.82	5.186.331.62	17.71 %	5.834.632.14	12.50 %	7.877.753.10	35.02 %
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	1.060.055.58	1.276.921.93	20.46 %	1.386.762.24	8.60 %	624.404.29	-54.97 %
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis -Pessoal Civil	0.00	168.122.51	0.00 %	121.677.02	-27.63 %	158.552.35	30.31 %
3.1.90.91.00	Sentenças Judiciais	0.00	0.00	0.00 %	6.419.14	0.00 %	0.00	0.00 %
3.2.00.00.00	Juros e Encargos da Dívida	393.56	1.08	-99.73 %	14.198.51	1.314.576.85 %	2.000.00	-85.91 %
3.2.90.00.00	Aplicações Diretas	393.56	1.08	-99.73 %	14.198.51	1.314.576.85 %	2.000.00	-85.91 %
3.2.90.22.00	Outros Encargos S. Dívida Por Contrato	393.56	1.08	-99.73 %	14.198.51	1.314.576.85 %	2.000.00	-85.91 %
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes	6.543.699.22	6.626.982.93	1.27 %	7.846.317.65	18.40 %	7.838.723.78	-0.10 %
3.3.30.00.00	Transf. a Estados e ao Distrito Federal	9.766.86	4.883.43	-50.00 %	19.533.72	300.00 %	20.505.05	4.97 %
3.3.30.41.00	Contribuições	9.766.86	4.883.43	-50.00 %	19.533.72	300.00 %	20.505.05	4.97 %
3.3.50.00.00	Transf.Instit.Privadas S/Fins Lucrativos	227.000.00	443.728.00	95.47 %	447.272.00	0.80 %	483.236.70	8.04 %
3.3.50.41.00	Contribuições	0.00	200.300.00	0.00 %	148.000.00	-26.11 %	163.226.75	10.29 %
3.3.50.43.00	Subvenções Sociais	227.000.00	243.428.00	7.24 %	299.272.00	22.94 %	320.009.95	6.93 %
3.3.60.00.00	Transf.Instit.Privadas C/Fins Lucrativos	38.773.94	37.536.00	-3.19 %	37.560.00	0.06 %	39.360.17	4.79 %
3.3.60.41.00	Contribuições	38.773.94	37.536.00	-3.19 %	37.560.00	0.06 %	39.360.17	4.79 %
3.3.70.00.00	Transf. Inst. Multigovernamentais	3.300.00	300.00	-90.91 %	38.300.96	12.666.99 %	73.476.58	91.84 %
3.3.70.41.00	Contribuições	3.300.00	300.00	-90.91 %	38.300.96	12.666.99 %	73.476.58	91.84 %
3.3.71.00.00	Transf. a Consórcios Públicos	0.00	177.725.54	0.00 %	0.00	0.00 %	140.755.18	0.00 %
3.3.71.14.00	Diárias - Civil	113.29	55.99	-50.58 %	0.00	0.00 %	0.00	0.00 %
3.3.71.30.00	Material de Consumo	19.470.46	20.119.08	3.33 %	0.00	0.00 %	0.00	0.00 %

UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: URUCANIA
ENTIDADE: CONSOLIDADA

Quadro 6 - Memória de Cálculo da Despesa
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2015

29 set 2014 19:48

FOLHA: 2

Avaliação percentual do Crescimento da Despesa

Código	Descrição	2011	2012	Variação (%)	2013	Variação (%)	2014	Variação (%)
3.3.71.35.00	Serviços de Consultoria	0.00	1.806.08	0.00 %	0.00	0.00 %	0.00	0.00 %
3.3.71.36.00	Outros Serviços Terceiros -Pessoa Física	1.433.24	961.95	-32.88 %	0.00	0.00 %	0.00	0.00 %
3.3.71.39.00	Outros Serv. Terceiros -Pessoa Jurídica	108.475.79	152.840.02	40.90 %	0.00	0.00 %	0.00	0.00 %
3.3.71.41.00	Contribuições	0.00	159.77	0.00 %	0.00	0.00 %	0.00	0.00 %
3.3.71.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	2.118.01	1.782.65	-15.83 %	0.00	0.00 %	0.00	0.00 %
3.3.71.70.00	Rateio pela Particip. Consórcio Público	0.00	0.00	0.00 %	0.00	0.00 %	140.755.18	0.00 %
3.3.72.00.00	Execução Orçament. Del.Consórcios Publ.	0.00	0.00	0.00 %	210.093.36	0.00 %	139.199.15	-33.74 %
3.3.72.14.00	Diárias Civil	0.00	0.00	0.00 %	112.33	0.00 %	74.58	-33.61 %
3.3.72.30.00	Material de Consumo	0.00	0.00	0.00 %	26.622.09	0.00 %	19.147.27	-28.08 %
3.3.72.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	0.00	0.00	0.00 %	1.281.99	0.00 %	645.56	-49.64 %
3.3.72.35.00	Serviços de Consultoria	0.00	0.00	0.00 %	2.104.32	0.00 %	1.414.99	-32.76 %
3.3.72.36.00	Outros Serviços Terceiros -Pessoa Física	0.00	0.00	0.00 %	269.58	0.00 %	0.00	0.00 %
3.3.72.39.00	Outros Serv. Terceiros -Pessoa Jurídica	0.00	0.00	0.00 %	179.703.05	0.00 %	117.916.75	-34.38 %
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	6.133.247.63	5.962.809.96	-2.78 %	7.093.557.61	18.96 %	6.942.190.95	-2.13 %
3.3.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	1.084.830.18	318.922.53	-70.60 %	0.00	0.00 %	0.00	0.00 %
3.3.90.14.00	Diárias - Pessoal Civil	58.687.95	68.924.99	17.44 %	80.135.38	16.26 %	70.103.81	-12.52 %
3.3.90.30.00	Material de Consumo	2.126.678.19	1.849.432.21	-13.04 %	2.355.191.69	27.35 %	1.099.133.42	-53.33 %
3.3.90.31.00	Premiação Cult.,Artíst.,Científ.Desport.	0.00	0.00	0.00 %	1.740.00	0.00 %	1.886.13	8.40 %
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço p/Dist.Gratuita	193.363.11	174.830.15	-9.58 %	182.887.07	4.61 %	139.277.99	-23.84 %
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	240.02	297.51	23.95 %	0.00	0.00 %	0.00	0.00 %
3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria	85.861.92	107.136.20	24.78 %	76.050.00	-29.02 %	59.608.00	-21.62 %
3.3.90.36.00	Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física	125.243.26	127.320.57	1.66 %	1.152.349.56	805.08 %	603.983.20	-47.59 %
3.3.90.39.00	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	2.220.467.03	2.894.542.61	30.36 %	2.739.405.51	-5.36 %	4.433.729.70	61.85 %
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	175.495.18	256.223.01	46.00 %	434.736.24	69.67 %	456.895.65	5.10 %
3.3.90.48.00	Outros Auxílios Financ. Pessoas Físicas	29.820.46	50.123.19	68.08 %	32.082.39	-35.99 %	50.343.84	56.92 %
3.3.90.91.00	Sentenças Judiciais	0.00	4.790.77	0.00 %	12.321.85	157.20 %	13.428.81	8.98 %
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	693.35	24.554.02	3.441.36 %	2.844.19	-88.42 %	2.532.25	-10.97 %
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	31.866.98	85.712.20	168.97 %	23.813.73	-72.22 %	11.268.16	-52.68 %
4.0.00.00.00	Despesas de Capital	1.833.175.20	2.378.045.92	29.72 %	1.376.415.75	-42.12 %	4.402.807.14	219.87 %
4.4.00.00.00	Investimentos	1.330.827.60	1.888.713.54	41.92 %	1.018.979.05	-46.05 %	4.207.756.24	312.94 %
4.4.71.00.00	Transf. a Consórcios Públicos	0.00	6.501.01	0.00 %	0.00	0.00 %	0.00	0.00 %

UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: URUCANIA
ENTIDADE: CONSOLIDADA

Quadro 6 - Memória de Cálculo da Despesa
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2015

29 set 2014 19:48
FOLHA: 3

Avaliação percentual do Crescimento da Despesa

Código	Descrição	2011	2012	Variação (%)	2013	Variação (%)	2014	Variação (%)
4.4.71.51.00	Obras e Instalações	0.00	6.116.15	0.00 %	0.00	0.00 %	0.00	0.00 %
4.4.71.52.00	Equipamentos e Material Permanente	518.85	384.86	-25.82 %	0.00	0.00 %	0.00	0.00 %
4.4.72.00.00	Execução Orçament. Del.Consórcios Publ.	0.00	0.00	0.00 %	54.679.59	0.00 %	54.053.84	-1.14 %
4.4.72.51.00	Obras e Instalações	0.00	0.00	0.00 %	53.883.87	0.00 %	53.176.28	-1.31 %
4.4.72.52.00	Equipamentos e Material Permanente	0.00	0.00	0.00 %	795.72	0.00 %	877.56	10.29 %
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	1.330.308.75	1.882.212.53	41.49 %	964.299.46	-48.77 %	4.153.702.40	330.75 %
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	1.113.953.61	1.629.400.10	46.27 %	181.172.12	-88.88 %	3.436.693.07	1.796.92 %
4.4.90.52.00	Equipamento e Material Permanente	216.355.14	242.812.43	12.23 %	783.127.34	222.52 %	717.009.33	-8.44 %
4.4.90.61.00	Aquisição de Imóveis	0.00	10.000.00	0.00 %	0.00	0.00 %	0.00	0.00 %
4.6.00.00.00	Amortização da Dívida	502.347.60	489.332.38	-2.59 %	357.436.70	-26.95 %	195.050.90	-45.43 %
4.6.90.00.00	Aplicações Diretas	502.347.60	489.332.38	-2.59 %	357.436.70	-26.95 %	195.050.90	-45.43 %
4.6.90.71.00	Principal da Dívida Contratual Resgatado	502.347.60	489.332.38	-2.59 %	357.436.70	-26.95 %	195.050.90	-45.43 %
9.0.00.00.00	Reserva Contingência ou Reserva do RPPS	0.00	0.00	0.00 %	0.00	0.00 %	400.000.00	0.00 %
9.9.00.00.00	Reserva Contingência ou Reserva do RPPS	0.00	0.00	0.00 %	0.00	0.00 %	400.000.00	0.00 %
9.9.99.00.00	Reserva Contingência ou Reserva do RPPS	0.00	0.00	0.00 %	0.00	0.00 %	400.000.00	0.00 %
9.9.99.99.00	Reserva Contingência ou Reserva do RPPS	0.00	0.00	0.00 %	0.00	0.00 %	400.000.00	0.00 %
Totais		15.090.593.35	18.315.032.27	21.37 %	18.818.081.69	2.75 %	23.801.731.61	26.48 %

UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: URUCANIA
ENTIDADE: CONSOLIDADA

Quadro 6 - Memória de Cálculo da Despesa
Projeção da Despesa para o Período e 2014 a 2017
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2015

29 set 2014 19:50

FOLHA: 1

Projeção da Despesa para os Próximos Exercícios

Código	Descrição	2014	2015	2016	2017
3.0.00.00.00	Despesas Correntes	18.998.924.47	20.708.827.67	22.572.622.16	24.604.158.15
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais	11.158.200.69	12.162.438.75	13.257.058.24	14.450.193.48
3.1.71.00.00	Transf. Consórcios Públicos Med.Cont.Rat	52.426.86	57.145.27	62.288.35	67.894.30
3.1.71.70.00	Rateio pela Particip. Consórcio Público	52.426.86	57.145.27	62.288.35	67.894.30
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	11.105.773.83	12.105.293.47	13.194.769.89	14.382.299.18
3.1.90.01.00	Aposentadorias RPPS, Res.Rem. e Reforma	174.633.90	190.350.95	207.482.54	226.155.96
3.1.90.03.00	Pensões do RPPS e do Militar	27.121.56	29.562.50	32.223.13	35.123.21
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	2.243.308.63	2.445.206.41	2.665.274.98	2.905.149.73
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil	7.877.753.10	8.586.750.88	9.359.558.46	10.201.918.72
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	624.404.29	680.600.68	741.854.74	808.621.66
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis -Pessoal Civil	158.552.35	172.822.06	188.376.04	205.329.89
3.1.90.91.00	Sentenças Judiciais	0.00	0.00	0.00	0.00
3.2.00.00.00	Juros e Encargos da Dívida	2.000.00	2.180.00	2.376.20	2.590.06
3.2.90.00.00	Aplicações Diretas	2.000.00	2.180.00	2.376.20	2.590.06
3.2.90.22.00	Outros Encargos S. Dívida Por Contrato	2.000.00	2.180.00	2.376.20	2.590.06
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes	7.838.723.78	8.544.208.92	9.313.187.72	10.151.374.62
3.3.30.00.00	Transf. a Estados e ao Distrito Federal	20.505.05	22.350.50	24.362.05	26.554.63
3.3.30.41.00	Contribuições	20.505.05	22.350.50	24.362.05	26.554.63
3.3.50.00.00	Transf.Instit.Privadas S/Fins Lucrativos	483.236.70	526.728.00	574.133.52	625.805.54
3.3.50.41.00	Contribuições	163.226.75	177.917.16	193.929.71	211.383.38
3.3.50.43.00	Subvenções Sociais	320.009.95	348.810.84	380.203.82	414.422.16
3.3.60.00.00	Transf.Instit.Privadas C/Fins Lucrativos	39.360.17	42.902.58	46.763.81	50.972.56
3.3.60.41.00	Contribuições	39.360.17	42.902.58	46.763.81	50.972.56
3.3.70.00.00	Transf. Inst. Multigovernamentais	73.476.58	80.089.48	87.297.53	95.154.31
3.3.70.41.00	Contribuições	73.476.58	80.089.48	87.297.53	95.154.31
3.3.71.00.00	Transf. a Consórcios Públicos	140.755.18	153.423.15	167.231.23	182.282.04
3.3.71.70.00	Rateio pela Particip. Consórcio Público	140.755.18	153.423.15	167.231.23	182.282.04
3.3.72.00.00	Execução Orçament. Del.Consórcios Publ.	139.199.15	151.727.07	165.382.50	180.266.93
3.3.72.14.00	Diárias Civil	74.58	81.29	88.60	96.58
3.3.72.30.00	Material de Consumo	19.147.27	20.870.52	22.748.87	24.796.27
3.3.72.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	645.56	703.66	766.99	836.02

UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: URUCANIA
ENTIDADE: CONSOLIDADA

Quadro 6 - Memória de Cálculo da Despesa
Projeção da Despesa para o Período e 2014 a 2017
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2015

29 set 2014 19:50

FOLHA: 2

Projeção da Despesa para os Próximos Exercícios

Código	Descrição	2014	2015	2016	2017
3.3.72.35.00	Serviços de Consultoria	1.414.99	1.542.34	1.681.15	1.832.45
3.3.72.36.00	Outros Serviços Terceiros -Pessoa Física	0.00	0.00	0.00	0.00
3.3.72.39.00	Outros Serv. Terceiros -Pessoa Jurídica	117.916.75	128.529.25	140.096.89	152.705.61
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	6.942.190.95	7.566.988.14	8.248.017.07	8.990.338.61
3.3.90.14.00	Diárias - Pessoal Civil	70.103.81	76.413.15	83.290.34	90.786.47
3.3.90.30.00	Material de Consumo	1.099.133.42	1.198.055.43	1.305.880.42	1.423.409.65
3.3.90.31.00	Premiação Cult.,Artíst.,Científ.Desport.	1.886.13	2.055.88	2.240.91	2.442.60
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço p/Dist.Gratuita	139.277.99	151.813.01	165.476.18	180.369.03
3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria	59.608.00	64.972.72	70.820.26	77.194.09
3.3.90.36.00	Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física	603.983.20	658.341.69	717.592.44	782.175.76
3.3.90.39.00	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	4.433.729.70	4.832.765.37	5.267.714.26	5.741.808.54
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	456.895.65	498.016.25	542.837.72	591.693.11
3.3.90.48.00	Outros Auxílios Financ. Pessoas Físicas	50.343.84	54.874.78	59.813.52	65.196.73
3.3.90.91.00	Sentenças Judiciais	13.428.81	14.637.40	15.954.77	17.390.70
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	2.532.25	2.760.15	3.008.57	3.279.34
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	11.268.16	12.282.29	13.387.70	14.592.59
4.0.00.00.00	Despesas de Capital	4.402.807.14	4.799.059.79	5.230.975.17	5.701.762.93
4.4.00.00.00	Investimentos	4.207.756.24	4.586.454.30	4.999.235.19	5.449.166.36
4.4.72.00.00	Execução Orçament. Del.Consórcios Publ.	54.053.84	58.918.69	64.221.37	70.001.29
4.4.72.51.00	Obras e Instalações	53.176.28	57.962.14	63.178.74	68.864.82
4.4.72.52.00	Equipamentos e Material Permanente	877.56	956.54	1.042.63	1.136.47
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	4.153.702.40	4.527.535.62	4.935.013.82	5.379.165.07
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	3.436.693.07	3.745.995.45	4.083.135.04	4.450.617.19
4.4.90.52.00	Equipamento e Material Permanente	717.009.33	781.540.17	851.878.78	928.547.88
4.6.00.00.00	Amortização da Dívida	195.050.90	212.605.48	231.739.97	252.596.57
4.6.90.00.00	Aplicações Diretas	195.050.90	212.605.48	231.739.97	252.596.57
4.6.90.71.00	Principal da Dívida Contratual Resgatado	195.050.90	212.605.48	231.739.97	252.596.57
9.0.00.00.00	Reserva Contingência ou Reserva do RPPS	400.000.00	436.000.00	475.240.00	518.011.60
9.9.00.00.00	Reserva Contingência ou Reserva do RPPS	400.000.00	436.000.00	475.240.00	518.011.60
9.9.99.00.00	Reserva Contingência ou Reserva do RPPS	400.000.00	436.000.00	475.240.00	518.011.60
9.9.99.99.00	Reserva Contingência ou Reserva do RPPS	400.000.00	436.000.00	475.240.00	518.011.60

UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: URUCANIA
ENTIDADE: CONSOLIDADA

Quadro 6 - Memória de Cálculo da Despesa
Projeção da Despesa para o Período e 2014 a 2017
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2015

29 set 2014 19:50

FOLHA: 3

Projeção da Despesa para os Próximos Exercícios

Código	Descrição	2014	2015	2016	2017
	Totais	23.801.731.61	25.943.887.45	28.278.837.32	30.823.932.68

UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: URUCANIA
ENTIDADE: CONSOLIDADA

Quadro 7 - Metas Anuais - Resultado Nominal
Projeção da Dívida Consolidada Líquida
Período Utilizado - 2012 a 2017
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2015
Meta Fiscal - Resultado Nominal

Especificação	Exercícios							R\$ Unidade
	2012	2013 (c)		2014	2015	2016	2017	
	(b)	Previsto (cp)	Realizado (cr)	(d)	(e)	(f)	(g)	
Dívida Fiscal Líquida 2011 (a): 2.843.650,58								
Dívida Consolidada (I)	4.231.763,70	4.616.209,37	3.752.315,24	3.974.370,07	4.147.881,05	4.318.070,75	4.483.895,24	
Deduções (II)	876.047,59	186.308,02	260.656,19	260.656,19	260.656,39	260.656,19	260.656,19	
Ativos Disponíveis	924.365,43	600.000,00	968.439,00	968.439,00	968.439,00	968.439,00	968.439,00	
Haveres Financeiros	67.860,06	36.308,02	47.238,65	47.238,65	47.238,85	47.238,65	47.238,65	
(+) Restos a Pagar Processados	116.177,90	450.000,00	755.021,46	755.021,46	755.021,46	755.021,46	755.021,46	
Dívida Consolidada Líquida (III) = (I) - (II)	3.355.716,11	4.429.901,35	3.491.659,05	3.713.713,88	3.887.224,66	4.057.414,56	4.223.239,05	
Receitas de Privatizações (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Passivos Reconhecidos (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Fiscal Líquida (III + IV - V)	3.355.716,11	4.429.901,35	3.491.659,05	3.713.713,88	3.887.224,66	4.057.414,56	4.223.239,05	
	(b - a)	(c - b)	(c - b)	(d - c)	(e - d)	(f - e)	(g - f)	
Resultado Nomial	512.065,53	1.074.185,24	135.942,94	222.054,83	173.510,78	170.189,90	165.824,49	
			Inflação	6,35	5,50	5,50	5,50	

Metodologia de Cálculo:

Para apuração da dívida consolidada líquida foi considerado a dívida fundada em 31/12/2013 no montante de R\$ 3.752.315,24 atualizado pela taxa de juros e haveres fin. somado c/restos a pagar

UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: URUCANIA
ENTIDADE: CONSOLIDADA

MUNICÍPIO DE URUCANIA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS ANUAIS
Exercício 2015

Especificação	Ano de 2015			Ano de 2016			Ano de 2017		
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	%PIB (a/PIB)x100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	%PIB (b/PIB)x100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	%PIB (c/PIB)x100
Receita Total	25.943.887,45	24.591.362,51	19,957	28.278.837,32	25.407.189,71		30.823.932,68	26.250.082,26	22,017
Receitas Primárias (I)	25.610.825,58	24.275.664,06	19,701	27.915.797,52	25.081.015,71	20,678	30.428.219,44	25.913.087,46	21,734
Despesa Total	25.943.887,45	24.591.362,51	19,957	28.278.839,37	25.407.191,55	20,947	30.823.932,68	26.250.082,26	22,017
Despesas Primárias (II)	25.729.099,55	24.387.772,08	19,792	28.044.721,18	25.196.847,49	20,774	30.568.746,05	26.032.761,84	21,835
Resultado Primário (III) = (I - II)	-118.273,97	-112.108,03	-0,091	-128.923,66	-115.831,78	-0,095	-140.526,61	-119.674,38	-0,100
Resultado Nominal	173.510,78	164.465,19	0,133	170.189,90	152.907,53	0,126	165.824,49	141.218,40	0,118
Dívida Pública Consolidada	4.147.881,05	3.931.640,81	3,191	4.318.070,75	3.879.581,10	3,199	4.483.895,24	3.818.546,46	3,203
Dívida Consolidada Líquida	3.887.224,66	3.684.573,14	2,990	4.057.414,56	3.645.393,91	3,005	4.223.239,05	3.596.568,08	3,017

Variáveis	Exercícios		
	2015	2016	2017
Inflação média (% anual) projetada c/ base em índice oficial*	5,50%	5,50%	5,50%
Crescimento do PIB - Fonte: MDF 5ª Edição - Páginas 61 e 73	3,50%	3,50%	3,50%
Projeção do PIB:	130.000.000,00	135.000.000,00	140.000.000,00

*IPCA

Fonte : IBGE

Metodologia de cálculo dos valores constantes	Ano de 2015	= valores correntes dividido por...	1,0550
	Ano de 2016	= valores correntes dividido por...	1,1130
	Ano de 2017	= valores correntes dividido por...	1,1742

UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: URUCANIA
ENTIDADE: CONSOLIDADA

MUNICÍPIO DE URUCANIA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR
Exercício 2015

AMF - Demonstrativo II (LRF, art 4º, §2º, inciso I)

R\$ 1,00

Especificação	Metas Previstas		Metas Realizadas		Variação	
	2013 (a)	% PIB	2013 (b)	% PIB	Valor (c) = (b - a)	% (c / a) x 100
Receita Total	20.482.958,07	17,069	18.255.693,56	15,213	-2.227.264,51	-10,87
Receitas Primárias (I)	19.762.688,70	16,469	18.057.362,26	15,048	-1.705.326,44	-8,63
Despesa Total	20.482.958,07	17,069	18.818.081,69	17,069	-1.664.876,38	-8,13
Despesas Primárias (II)	19.911.023,15	16,593	18.446.446,48	16,593	-1.464.576,67	-7,36
Resultado Primário (III) = (I - II)	-148.334,45	-0,124	-389.084,22	-0,124	-240.749,77	162,30
Resultado Nominal	1.074.185,24	0,895	135.942,94	0,895	1.210.128,18	112,66
Dívida Pública Consolidada	4.616.209,37	3,847	3.752.315,24	3,127	-863.894,13	-18,71
Dívida Consolidada Líquida	4.429.901,35	3,692	3.491.659,05	2,910	-938.242,30	-21,18

*Valores do PIB no exercício de 2013

Previsão

Realizado

120.000.000,00

120.000.000,00

*Fonte: 120000000

UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: URUCANIA
ENTIDADE: CONSOLIDADA

MUNICÍPIO DE URUCANIA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIO ANTERIORES
Exercício 2015

AMF - Demonstrativo III (LRF. Art. 4º, § 2º, Inciso II)

R\$ 1,00

Especificação	Valores a Preços Correntes										
	2012	2013	%	2014	%	2015	%	2016	%	2017	%
Receita Total	17.331.144,60	18.255.693,56	5,33	23.801.731,61	30,37	25.943.887,45	8,99	28.278.837,32	9,00	30.823.932,68	8,99
Receitas Primárias (I)	17.232.422,86	18.057.362,26	4,78	23.496.170,26	30,11	25.610.825,58	9,00	27.915.799,88	8,99	30.428.221,87	8,99
Despesa Total	18.315.032,27	18.818.081,69	2,74	23.801.731,61	26,48	25.943.887,45	8,99	28.278.837,32	9,00	30.823.932,68	8,99
Despesas Primárias (II)	17.825.698,81	18.446.446,48	3,48	23.604.500,71	27,96	25.729.101,97	9,00	28.044.721,15	9,00	30.568.746,05	8,99
Resultado Primário (III) = (I - II)	-593.275,95	-389.084,22	-34,42	-108.330,45	-72,16	-118.276,39	9,18	-128.921,27	9,00	-140.524,18	9,00
Resultado Nominal	512.065,53	1.074.185,24	109,77	-716.187,47	-166,67	173.510,78	-124,22	170.189,90	-1,92	165.824,49	-2,57
Dívida Pública Consolidada	4.231.763,70	4.616.209,37	9,08	3.974.370,07	-13,91	4.147.881,05	4,36	4.318.070,75	4,10	4.483.895,24	3,84
Dívida Consolidada Líquida	3.355.716,11	4.429.901,35	32,01	3.713.713,88	-16,17	3.887.224,66	4,67	4.057.414,56	4,37	4.223.239,05	4,08

Especificação	Valores a Preços Constantes										
	2012	2013	%	2014	%	2015	%	2016	%	2017	%
Receita Total	19.455.942,93	19.414.930,10	11,18	23.801.731,61	38,65	24.591.362,51	3,31	25.407.760,40	3,31	26.251.007,22	3,31
Receitas Primárias (I)	19.345.117,90	19.204.004,76	10,61	23.496.170,26	38,38	24.275.664,06	3,31	25.081.581,21	3,31	25.914.002,61	3,31
Despesa Total	20.560.455,23	20.013.029,88	8,45	23.801.731,61	34,51	24.591.362,51	3,31	25.407.760,40	3,31	26.251.007,22	3,31
Despesas Primárias (II)	20.011.129,48	19.617.795,83	9,23	23.604.500,71	36,08	24.387.774,38	3,31	25.197.413,43	3,31	26.033.679,15	3,31
Resultado Primário (III) = (I - II)	-666.011,58	-413.791,07	-30,78	23.496.170,26	-70,39	-112.110,32	3,48	-115.832,23	3,31	-119.676,53	3,31
Resultado Nominal	574.844,76	1.142.396,00	121,43	-716.187,47	-170,90	164.465,19	-122,96	152.910,96	-7,03	141.223,38	-7,65
Dívida Pública Consolidada	4.750.577,93	4.909.338,66	15,14	3.974.370,07	-8,44	3.931.640,81	-1,08	3.879.668,24	-1,33	3.818.681,01	-1,58
Dívida Consolidada Líquida	3.767.126,91	4.711.200,09	39,34	3.713.713,88	-10,85	3.684.573,14	-0,79	3.645.475,80	-1,07	3.596.694,81	-1,34

Metodologia de Cálculo	Índices de Inflação					
	2012	2013	2014	2015	2016	2017
	6,190%	5,560%	6,350%	5,500%	5,500%	5,500%

*IPCA- Fonte das Informações: IBGE

Fatores para Estabelecimento de Valores Constantes - (Quadro 1 - Relatório de Índices)

Ano de 2012 = valores correntes multiplicado por	1,1226%	Ano de 2015 = valores correntes dividido por	1,0550%
Ano de 2013 = valores correntes multiplicado por	1,0635%	Ano de 2016 = valores correntes dividido por	1,1130%
Ano de 2014 = valores correntes dividido por	1,0000%	Ano de 2017 = valores correntes dividido por	1,1742%

Fonte das Informações: MDF 5ª Edição - Páginas 61 e 73

UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: URUCANIA
ENTIDADE: CONSOLIDADA

MUNICÍPIO DE URUCANIA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
Exercício 2015

Patrimônio Líquido	2013	%	2012	%	2011	%
Patrimônio / Capital	6.815.111,92	100,000	6.441.247,03	100,000	5.979.339,01	100,000
Reserva	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Acumulado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	6.815.111,92	100,000	6.441.247,03	100,000	5.979.339,01	100,000

REGIME PREVIDENCIÁRIO

Patrimônio Líquido	2013	%	2012	%	2011	%
Patrimônio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Lucro ao Prejuízos Acumulados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000

UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: URUCANIA
ENTIDADE: CONSOLIDADA

MUNICÍPIO DE URUCANIA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS
Exercício 2015

AMF - Demonstrativo V (LRF, art. 4º, § 2º, inciso III)

R\$ 1,00

Receitas Realizadas

Receita de Capital - Alienação de Ativos (I)	2013 (a)	2012 (b)	2011 (c)
Alienação de Ativos	66.400,00	917,15	27.450,00
Alienação de Bens Móveis	66.400,00	0,00	27.450,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	917,15	0,00
Rendimento de Aplicação	819,64	0,00	0,00
Total (I)	67.219,64	917,15	27.450,00
Saldo Financeiro de Exercícios Anteriores somados ao Total (I)	95.586,79	28.367,15	27.450,00

Despesas Executadas

APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	2013 (d)	2012 (e)	2011 (f)
Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
Despesa Correntes dos Regimes Previdenciários	0,00	0,00	0,00
Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	0,00	0,00	0,00
Total (II)	0,00	0,00	0,00
Saldo Financeiro (III) = (I - II)	94.767,15	28.367,15	27.450,00

UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: URUCANIA
ENTIDADE: CONSOLIDADA

MUNICÍPIO DE URUCANIA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE RISCOS FISCAIS
DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS
Exercício 2015

AMF (LRF, art 4º, § 3º)

R\$ 1,00

PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Demandas Judiciais	0.00		0.00
	0.00		0.00
Dívidas em Processo de Reconhecimento	0.00		0.00
	0.00		0.00
Avais e Garantias Concedidas	0.00		0.00
	0.00		0.00
Assunção de Passivos	0.00		0.00
	0.00		0.00
Assistências Diversas	0.00		0.00
	0.00		0.00
Outros Passivos Contingentes	0.00		0.00
	0.00		0.00
SUBTOTAL	0.00	SUBTOTAL	0.00

DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Frustração de Arrecadação	4.446.109.57		4.446.109.57
Frustração na arrecadação das receitas de capital	4.446.109.57	Redução nas despesas de capital	4.446.109.57
Restituição de Tributos a Maior	0.00		0.00
	0.00		0.00
Discrepância de Projeções	0.00		0.00

UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: URUCANIA
ENTIDADE: CONSOLIDADA

MUNICÍPIO DE URUCANIA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE RISCOS FISCAIS
DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS
Exercício 2015

AMF (LRF, art 4º, § 3º)			R\$ 1,00
	0.00		0.00
Outros Riscos Fiscais	0.00		0.00
	0.00		0.00
SUBTOTAL	4.446.109.57	SUBTOTAL	4.446.109.57
TOTAL	4.446.109.57	TOTAL	4.446.109.57

UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: URUCANIA
ENTIDADE: CONSOLIDADA

DEMONSTRATIVO DAS PRIORIDADES DA LDO
Exercício 2015

AMF - Demonstrativo VI (LRF, art 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")

R\$ 1,00

AÇÃO	DESCRIÇÃO	VLR ORÇAMENTO	
Programa: 0000 - Encargos Especiais			
Código Funcao:	11 Trabalho		
Código SubFuncao:	331 Protecao e Beneficios ao Trabalho		
0004	Contribuição ao PASEP	225.722.09	
Código Funcao:	28 Encargos Especiais		
Código SubFuncao:	846 Outros Encargos Especiais		
0005	Folha de Pagamento de Inativos	430.446.38	
0006	Folha de Pagamento de Pensionistas	62.970.20	
Código Funcao:	28 Encargos Especiais		
Código SubFuncao:	843 Servico da Divida Interna		
0007	Amortização de Divida Contratada	275.734.57	
Código Funcao:	28 Encargos Especiais		
Código SubFuncao:	846 Outros Encargos Especiais		
2009	Despesas c/Precatórios e Sent. Judiciais	6.418.20	
		TOTAL.....:	1.001.291.44
Programa: 0001 - Ação do Poder legislativo			
Código Funcao:	01 Legislativa		
Código SubFuncao:	031 Acao Legislativa		
3001	Aquis. Mov. Veic. e Equip. P/Sec. Câmara	62.042.60	
3002	Reforma/Ampliação do Prédio Legislativo	58.833.50	
4001	Subsídio do Presidente da Câmara	52.680.59	
4002	Subsidio dos Vereadores	421.444.68	
4003	Manutenção do Gabinete da Presidencia	16.045.50	
4004	Manut. Atividades da Secretaria Câmara	144.409.50	
4005	Manut. Folha Pagto Servidores Sec.Câmara	276.468.78	
4006	Divulgação Oficial e Publicidade	9.627.30	
4007	Homenagens, Festividades e Recepcoes	18.184.90	
4008	Recolhimento de Obrigações Patronais	164.724.20	
4009	Contribuição Ao FGTS	12.994.50	
		TOTAL.....:	1.237.456.05
Programa: 0002 - Apoio a Administração Publica			
Código Funcao:	24 Comunicacoes		
Código SubFuncao:	721 Comunicacoes Postais		
0018	Manut. Convênio Correios e Telégrafos	15.082.99	
Código Funcao:	04 Administracao		
Código SubFuncao:	122 Administracao Geral		
0027	Contrib. Assoc. Mun. M.R.V.Piranga-AMAPI	38.710.73	
0028	Contrib. Associação Min. Municipios-AMM	8.626.06	
0029	Cont. Conf. Nacional de Municipios-CMN	6.520.89	
1001	Aquis. Móveis, Veic. e Equip. P/Gab.Pref	10.697.00	

UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: URUCANIA
ENTIDADE: CONSOLIDADA

DEMONSTRATIVO DAS PRIORIDADES DA LDO
Exercício 2015

AMF - Demonstrativo VI (LRF, art 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")

R\$ 1,00

AÇÃO	DESCRIÇÃO	VLR ORÇAMENTO
1002	Aquis. Moveis, Veic. Equip. Sec. Mun.Adm	70.000.00
1005	Ampliação e Reforma do Paço Municipal	250.000.00
1017	Aquis. Móveis, Veic.e Equip.Sec.M. Obras	40.000.00
1033	Aquis. MÓv. Veic.Equip.Sec.Mun. C.E.L.T.	1.069.70
1037	Aquis. Mov. Veic. Equip. Sec. M.A.P.M.A.	21.394.00
2001	Subsídio do Prefeito	164.773.16
2002	Subsídio da Vice-Prefeita	41.193.29
2003	Manut. Ativ. Gabinete do Prefeito	106.887.07
2004	Recep. Homenagens, Comemor. e Premiaçãoe	3.743.95
2005	Manut. Desp. c/Publicidades Propaganda	23.533.40
Código Funcao:	09 Previdência Social	
Código SubFuncao:	272 Previdência do Regime Estatutario	
2006	Recolhimento Obrig. Pat. Gab. Prefeito	68.095.85
Código Funcao:	04 Administracao	
Código SubFuncao:	122 Administracao Geral	
2007	Manut. Ativ. Secret. Mun. Administração	384.823.21
2008	Subsídio do Sec. Mun. de Administração	41.193.29
Código Funcao:	04 Administracao	
Código SubFuncao:	128 Formacao de Recursos Humanos	
2010	Manut. Atividades do Depto de Pessoal	64.520.83
Código Funcao:	04 Administracao	
Código SubFuncao:	122 Administracao Geral	
2012	Manut. Atividades do Depto de Compras	112.091.89
Código Funcao:	09 Previdência Social	
Código SubFuncao:	272 Previdência do Regime Estatutario	
2013	Recolhimento Obrig. Pat. S.M. ADM.	116.646.73
Código Funcao:	04 Administracao	
Código SubFuncao:	122 Administracao Geral	
2022	Manut. Ativ. Sec. Mun. Cult.E.L.Turismo	2.888.19
2027	Subsídio do Sec. Mun. Agric. Pec. M.Amb.	41.193.29
2029	Manut. Ativ. Sec.Mun.Agric. Pec. M.Amb.	49.354.61
Código Funcao:	09 Previdência Social	
Código SubFuncao:	272 Previdência do Regime Estatutario	
2034	Recolh. Obrig. Pat. da Sec. MUn. C.E.L.T	10.759.13
Código Funcao:	04 Administracao	
Código SubFuncao:	122 Administracao Geral	
2052	Subsídio Sec.Mun. Cult. E.L.Turismo	41.193.29
2061	Manut. Atividades Gabinte Vice-Prefeita	14.547.92
Código Funcao:	04 Administracao	
Código SubFuncao:	124 Controle Interno	

UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: URUCANIA
ENTIDADE: CONSOLIDADA

DEMONSTRATIVO DAS PRIORIDADES DA LDO
Exercício 2015

AMF - Demonstrativo VI (LRF, art 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")

R\$ 1,00

AÇÃO	DESCRIÇÃO	VLR ORÇAMENTO
2069	Manut. Atividades do Controle Interno	29.416.75
Código Funcao:	09 Previdência Social	
Código SubFuncao:	272 Previdência do Regime Estatutario	
2072	Recolhimento Obrig. Pat. Sec. Mun. Obras	223.196.97
2073	Recolh. Obrig. Pat. Sec. Mun. A.P.M.Amb.	18.110.09
Código Funcao:	03 Essencial a Justica	
Código SubFuncao:	092 Represent. Judicial e Extrajudicial	
2076	Manut. Atividades da Assessoria Juridica	89.774.64
TOTAL.....:		2.110.038.92
Programa: 0003 - Controle de Doenças e Endemias		
Código Funcao:	10 Saude	
Código SubFuncao:	305 Vigilancia Epidemiologica	
1019	Aquis. Moveis, Veic. e Equip. p/EPCDOE	2.139.40
Código Funcao:	10 Saude	
Código SubFuncao:	304 Vigilancia Sanitaria	
1026	Aquis. Móveis e Equip. p/Vig. Sanitária	2.139.40
2066	Manut. Ativ. Vigil. Sanitária - RP	3.636.98
Código Funcao:	10 Saude	
Código SubFuncao:	305 Vigilancia Epidemiologica	
2067	Manut. Ativ. Epidem.Comb. Doenças - R.P.	21.615.81
Código Funcao:	10 Saude	
Código SubFuncao:	304 Vigilancia Sanitaria	
2092	Manut. Ativ. Vig. Sanitária - RV	4.278.80
Código Funcao:	10 Saude	
Código SubFuncao:	305 Vigilancia Epidemiologica	
2093	Manut. Ativ. Epidemiologia - R.EPCDOE	118.812.92
TOTAL.....:		152.623.31
Programa: 0004 - Segurança Pública		
Código Funcao:	06 Seguranca Publica	
Código SubFuncao:	153 Defesa Terrestre	
0001	Manut. Conv. Junta Serviço Militar	18.900.70
Código Funcao:	06 Seguranca Publica	
Código SubFuncao:	181 Policiamento	
0002	Manut. Conv. c/Polícia Militar	21.081.33
Código Funcao:	06 Seguranca Publica	
Código SubFuncao:	183 Informacao e Inteligencia	
0003	Manut. Conv. c/Polícia Civil	61.249.17
TOTAL.....:		101.231.20

UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: URUCANIA
ENTIDADE: CONSOLIDADA

DEMONSTRATIVO DAS PRIORIDADES DA LDO
Exercício 2015

AMF - Demonstrativo VI (LRF, art 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")

R\$ 1,00

AÇÃO	DESCRIÇÃO	VLR ORÇAMENTO
Programa: 0005 - Administração Financeira		
Código Funcao:	04 Administracao	
Código SubFuncao:	123 Administracao Financeira	
1004	Aquis. Móveis e Equip. p/Sec. M.Finanças	2.139.40
2014	Subsídio Sec.Mun. de Finanças	41.193.29
2015	Manut. Ativ. Sec. Mun. de Finanças	42.692.12
Código Funcao:	04 Administracao	
Código SubFuncao:	129 Administracao de Receitas	
2016	Manut. dos Serviços de Tributação	3.957.89
2017	Manut. Convenio c/SIAT	16.334.28
Código Funcao:	04 Administracao	
Código SubFuncao:	125 Normatizacao e Fiscalizacao	
2018	Manut. Atividades dos Serviços Contábeis	355.031.56
Código Funcao:	04 Administracao	
Código SubFuncao:	129 Administracao de Receitas	
2046	Incentivo a Arrecadação Municipal	2.139.40
Código Funcao:	09 Previdencia Social	
Código SubFuncao:	272 Previdencia do Regime Estatutario	
2071	Recolhimento Obrig. Pat. Sec.M. Finanças	67.264.42
TOTAL.....:		530.752.36
Programa: 0006 - Serviços Urbanos		
Código Funcao:	15 Urbanismo	
Código SubFuncao:	451 Infra-estrutura Urbana	
1008	Const. Amp. Ref. Praças, Parq. Jardins	53.485.00
1009	Pav. Calc. de Vias Urbanas e Anexos	500.000.00
1010	Const. Calçadas, Muro Arrimo e Anexos	130.000.00
Código Funcao:	25 Energia	
Código SubFuncao:	752 Energia Eletrica	
1014	Extensão e Ref. Rede Elétrica Urbana	30.000.00
Código Funcao:	15 Urbanismo	
Código SubFuncao:	452 Servicos Urbanos	
1018	Const. Praças, Parques e Anexos	100.000.00
Código Funcao:	15 Urbanismo	
Código SubFuncao:	122 Administracao Geral	
1038	Reforma e Ampliação do Almojarifado	100.000.00
Código Funcao:	15 Urbanismo	
Código SubFuncao:	452 Servicos Urbanos	
1051	Aquis. Veic. Equip. p/Serv.Limp. Publica	60.000.00

UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: URUCANIA
ENTIDADE: CONSOLIDADA

DEMONSTRATIVO DAS PRIORIDADES DA LDO
Exercício 2015

AMF - Demonstrativo VI (LRF, art 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")

R\$ 1,00

AÇÃO	DESCRIÇÃO	VLR ORÇAMENTO
Código Funcao:	15 Urbanismo	
Código SubFuncao:	122 Administracao Geral	
2019	Subsídio do Secretário Mun. de Obras	41.193.29
2020	Manutenção Sec. Mun. de Obras	1.586.094.20
Código Funcao:	15 Urbanismo	
Código SubFuncao:	452 Servicos Urbanos	
2021	Manutenção Serviços Limpeza Pública	333.147.90
2023	Manut. Ativ. do Cemitério Municipal	26.850.88
Código Funcao:	25 Energia	
Código SubFuncao:	752 Energia Eletrica	
2026	Manut. Serv. Iluminação Pública	117.435.90
TOTAL.....:		3.078.207.17
Programa: 0007 - Saneamento Básico		
Código Funcao:	17 Saneamento	
Código SubFuncao:	512 Saneamento Basico Urbano	
1013	Const. Amp.Rede Esgoto Sanitário	500.000.00
1015	Construção de Rede Pluvial	500.000.00
1050	Const. da Estação Tratamento Esgoto-ETE	1.400.000.00
1054	Construção de Poço Artesiano	40.000.00
2024	Manut.da Rede Esgoto Sanitário	27.811.08
TOTAL.....:		2.467.811.08
Programa: 0008 - Controle Ambiental		
Código Funcao:	18 Gestao Ambiental	
Código SubFuncao:	541 Preservacao e Conservacao Ambiental	
0021	Contrib. A Assoc.Cat. Mat.Rec. Urucânia	106.970.00
Código Funcao:	18 Gestao Ambiental	
Código SubFuncao:	542 Controle Ambiental	
2025	Manut. Usina Compost. Recic. Lixo	5.865.44
Código Funcao:	18 Gestao Ambiental	
Código SubFuncao:	541 Preservacao e Conservacao Ambiental	
2032	Manut. do Horto Municipal	78.184.12
TOTAL.....:		191.019.56
Programa: 0009 - Desenvolvimento da Pecuária		
Código Funcao:	20 Agricultura	
Código SubFuncao:	602 Promocao da Producao Animal	
2039	Manut. e Incentivo a Produção Pecuária	1.176.67
TOTAL.....:		1.176.67
Programa: 0010 - Incentivo Agricultura		

UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: URUCANIA
ENTIDADE: CONSOLIDADA

DEMONSTRATIVO DAS PRIORIDADES DA LDO
Exercício 2015

AMF - Demonstrativo VI (LRF, art 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")

R\$ 1,00

AÇÃO	DESCRIÇÃO	VLR ORÇAMENTO
Código Funcao:	20 Agricultura	
Código SubFuncao:	601 Promocao da Producao Vegetal	
0020	Contrib. a Assoc. Peq.Prod.R. Urucania	56.480.16
Código Funcao:	20 Agricultura	
Código SubFuncao:	606 Extensao Rural	
1020	Aquis. Veic. Implem. P/Serv. Agricultura	149.758.00
Código Funcao:	20 Agricultura	
Código SubFuncao:	601 Promocao da Producao Vegetal	
2028	Manut. e Incentivo da Prod. Agrícola	39.575.61
Código Funcao:	20 Agricultura	
Código SubFuncao:	606 Extensao Rural	
2030	Transferência de Verba a "EMATER"	42.974.05
TOTAL.....:		288.787.82
 Programa: 0011 - Assistência Social Geral		
Código Funcao:	08 Assistencia Social	
Código SubFuncao:	244 Assistencia Comunitaria	
0010	Manut. Serv. Fun. e Aux. Fin. F.B Renda	9.092.45
Código Funcao:	08 Assistencia Social	
Código SubFuncao:	242 Assist. ao Portador de Deficiencia	
0011	Subvenção "APAE" Urucânia	183.560.52
Código Funcao:	08 Assistencia Social	
Código SubFuncao:	244 Assistencia Comunitaria	
0016	Concessão Cesta Básica P/Fam. Carente	18.565.88
Código Funcao:	08 Assistencia Social	
Código SubFuncao:	241 Assistencia ao Idoso	
0023	Subv. Assoc. Uruc. Apoio Idoso - AUDAI	141.200.40
Código Funcao:	08 Assistencia Social	
Código SubFuncao:	244 Assistencia Comunitaria	
0024	Concessão Aux. Fin. Fam.Acolh. M.Carente	5.348.50
Código Funcao:	08 Assistencia Social	
Código SubFuncao:	243 Assist. a Crianca e ao Adolescente	
0025	Sub. a Casa Lar A.C. e ao Adolescente	17.970.96
Código Funcao:	08 Assistencia Social	
Código SubFuncao:	244 Assistencia Comunitaria	
0026	Subv. a Assoc. do Bem Estar da Jatiboca	21.394.00
Código Funcao:	08 Assistencia Social	
Código SubFuncao:	122 Administracao Geral	
1024	Aquis.Móveis, Veic. Equip.Serv.As.Social	2.674.25

UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: URUCANIA
ENTIDADE: CONSOLIDADA

DEMONSTRATIVO DAS PRIORIDADES DA LDO
Exercício 2015

AMF - Demonstrativo VI (LRF, art 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")

R\$ 1,00

AÇÃO	DESCRIÇÃO	VLR ORÇAMENTO
Código Funcao:	16 Habitacao	
Código SubFuncao:	482 Habitacao Urbana	
1025	Const. Amp.Ref. Casas Pop. Urb e Anexos	700.000.00
Código Funcao:	08 Assistencia Social	
Código SubFuncao:	244 Assistencia Comunitaria	
1039	Aquis. Móveis, Veic. e Equip. P/FMAS	60.000.00
Código Funcao:	08 Assistencia Social	
Código SubFuncao:	122 Administracao Geral	
2035	Subsidio Sec.Mun. de Assitencia Social	50.746.01
2036	Manut. Ativ. da Sec.Mun. Assist. Social	10.732.00
Código Funcao:	08 Assistencia Social	
Código SubFuncao:	243 Assist. a Crianca e ao Adolescente	
2037	Manut. Prog. Errad. Trab. Infantil	162.685.68
Código Funcao:	08 Assistencia Social	
Código SubFuncao:	244 Assistencia Comunitaria	
2038	Manut. Ativ. Fundo Mun. Assist. Social	786.973.68
Código Funcao:	16 Habitacao	
Código SubFuncao:	122 Administracao Geral	
2068	Manut. Fundo Municipal de Habitação	6.846.08
Código Funcao:	08 Assistencia Social	
Código SubFuncao:	243 Assist. a Crianca e ao Adolescente	
2074	Manut. Fundo Mun. Criança e Adoslecente	69.830.52
Código Funcao:	08 Assistencia Social	
Código SubFuncao:	241 Assistencia ao Idoso	
2075	Manut. do Fundo Mun. do Idoso	11.445.79
TOTAL.....:		2.259.066.72
Programa: 0012 - Universalização do Ensino		
Código Funcao:	12 Educacao	
Código SubFuncao:	122 Administracao Geral	
0015	Manut. Convenio Escolas Estaduais	22.463.70
Código Funcao:	12 Educacao	
Código SubFuncao:	364 Ensino Superior	
0017	Amortização de Dívidada Fundada	5.562.44
Código Funcao:	12 Educacao	
Código SubFuncao:	122 Administracao Geral	
0031	Contrib. a União Nac. Dir. Mun. Educação	962.73
Código Funcao:	12 Educacao	
Código SubFuncao:	365 Educacao Infantil	

UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: URUCANIA
ENTIDADE: CONSOLIDADA

DEMONSTRATIVO DAS PRIORIDADES DA LDO
Exercício 2015

AMF - Demonstrativo VI (LRF, art 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")

R\$ 1,00

AÇÃO	DESCRIÇÃO	VLR ORÇAMENTO
1003	Const. Amp. Ref. Creches Municipais-RP	32.091.00
1007	Const. Amp. e Ref. Esc. Pre-Escolar	250.000.00
Código Funcao:	12 Educacao	
Código SubFuncao:	122 Administracao Geral	
1027	Aquis. Móveis, Veic.Equip.P/Sec. M. Educ	5.348.50
Código Funcao:	12 Educacao	
Código SubFuncao:	361 Ensino Fundamental	
1028	Const. Amp. Ref. Escolas Ens. Fudamental	310.000.00
1029	Aquis. Móveis, Veic. Equip. P/Ens.Fund.	10.697.00
Código Funcao:	12 Educacao	
Código SubFuncao:	365 Educacao Infantil	
1030	Const. Ref. Amp. Creche Municipal DR	42.788.00
1031	Aquis. Móveis Veic.Equip. Ens. Infantil	3.209.10
Código Funcao:	12 Educacao	
Código SubFuncao:	361 Ensino Fundamental	
1043	Const. Amp. Ref. Esc. Ens. Fund. DR	27.812.20
1045	Aquis. Mov. Veic.Equip. p/Ens.Fund. DR	22.463.70
Código Funcao:	12 Educacao	
Código SubFuncao:	365 Educacao Infantil	
1047	Const. Ref. Amp. Esc. Ens. Infantill DR	33.160.70
1053	Aquisição de Móveis, Veículos e Equipamentos p/ Ensino Infantil DR	2.000.00
Código Funcao:	12 Educacao	
Código SubFuncao:	366 Educacao de Jovens e Adultos	
2033	Manut. Ativ. do Ensino Jovens e Adultos	38.890.70
Código Funcao:	12 Educacao	
Código SubFuncao:	122 Administracao Geral	
2040	Subsídio do Sec.Municipal de Educação	50.255.81
2041	Manut. Atividades da Sec. Mun. Educação	198.728.89
Código Funcao:	12 Educacao	
Código SubFuncao:	361 Ensino Fundamental	
2042	Remun. Profissionais Ensino Fundamental	1.491.251.12
Código Funcao:	12 Educacao	
Código SubFuncao:	365 Educacao Infantil	
2043	Remun. Profissionais Ensino Pre-Escolar	1.095.327.67
Código Funcao:	12 Educacao	
Código SubFuncao:	361 Ensino Fundamental	
2044	Manut. Atividades do Ensino Fundamental	416.728.01
Código Funcao:	12 Educacao	
Código SubFuncao:	306 Alimentacao e Nutricao	

UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: URUCANIA
ENTIDADE: CONSOLIDADA

DEMONSTRATIVO DAS PRIORIDADES DA LDO
Exercício 2015

AMF - Demonstrativo VI (LRF, art 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")

R\$ 1,00

AÇÃO	DESCRIÇÃO	VLR ORÇAMENTO
2045	Manut. Atividades da Merenda Escolar-RP	83.812.04
Código Funcao:	12 Educacao	
Código SubFuncao:	365 Educacao Infantil	
2050	Manut. Ativ. ensino Pre-Escolar	626.927.64
Código Funcao:	12 Educacao	
Código SubFuncao:	306 Alimentacao e Nutricao	
2077	Manut. da Merenda Escoalr - Rec. PNAE	82.073.79
Código Funcao:	12 Educacao	
Código SubFuncao:	365 Educacao Infantil	
2081	Manut. Ativ. das Creches Municipais	5.241.53
Código Funcao:	12 Educacao	
Código SubFuncao:	361 Ensino Fundamental	
2082	Manut. das Ativ. Ensino Fundamental-SAE	203.865.08
Código Funcao:	12 Educacao	
Código SubFuncao:	367 Educacao Especial	
2083	Manut. Atividades do Ensino Especial	5.476.86
Código Funcao:	12 Educacao	
Código SubFuncao:	361 Ensino Fundamental	
2084	Manut. Ativ. Ensino Fund. FUNDEB40%	226.559.64
Código Funcao:	12 Educacao	
Código SubFuncao:	366 Educacao de Jovens e Adultos	
2086	Remun. Prof. Mag. Jovens e Adultos	27.456.96
Código Funcao:	12 Educacao	
Código SubFuncao:	122 Administracao Geral	
2087	Manut. Ativ. Sec. Mun. Educação - DR	3.316.07
Código Funcao:	12 Educacao	
Código SubFuncao:	361 Ensino Fundamental	
2088	Manut. Ativ. Ensino Fundamental DR	52.865.09
Código Funcao:	12 Educacao	
Código SubFuncao:	365 Educacao Infantil	
2090	Manut. Ativ. Creches Municipais - DR	140.946.50
Código Funcao:	12 Educacao	
Código SubFuncao:	366 Educacao de Jovens e Adultos	
2091	Manut. Ativ. Ensino Jovens e Adultos DR	4.813.65
Código Funcao:	12 Educacao	
Código SubFuncao:	365 Educacao Infantil	
2094	Manut. Atividades do Pre-Escolar - DR	14.333.98
Código Funcao:	12 Educacao	
Código SubFuncao:	367 Educacao Especial	

UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: URUCANIA
ENTIDADE: CONSOLIDADA

DEMONSTRATIVO DAS PRIORIDADES DA LDO
Exercício 2015

AMF - Demonstrativo VI (LRF, art 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")

R\$ 1,00

AÇÃO	DESCRIÇÃO	VLR ORÇAMENTO
2095	Manut. Atividades Ensino Especial - DR	3.209.10
2096	Remun. Prof. Mag. Ensino Especial FEB60%	28.313.15
Código Funcao:	12 Educacao	
Código SubFuncao:	365 Educacao Infantil	
2097	Manut. Ativ. Ensino Pre-Escolar - FEB40%	7.487.90
Código Funcao:	12 Educacao	
Código SubFuncao:	367 Educacao Especial	
2098	Manut. Ativ. Ensino Jovens Adultos FEB40%	20.101.53
Código Funcao:	12 Educacao	
Código SubFuncao:	122 Administracao Geral	
2099	Manut. Ativ. Sec. Mun. Educação FEB40%	58.715.04
TOTAL.....:		5.655.256.82
Programa: 0013 - Transporte Escolar		
Código Funcao:	12 Educacao	
Código SubFuncao:	361 Ensino Fundamental	
1042	Aquis. Veíc. P/Transp. Esc. Ensino Fund	32.091.00
1046	Aquis. Veic. Transp. Escolar Ens. Fund. DR	58.833.50
2047	Manut. Transp. Escolar Ensino Fundamental	144.233.44
Código Funcao:	12 Educacao	
Código SubFuncao:	362 Ensino Medio	
2048	Manut. Transporte Escolar Ensino Médio	6.418.20
Código Funcao:	12 Educacao	
Código SubFuncao:	364 Ensino Superior	
2049	Manut. Transp. Escolar p/Ensino Superior	4.706.68
Código Funcao:	12 Educacao	
Código SubFuncao:	361 Ensino Fundamental	
2078	Manut. do Transporte Esoclar - Rec. PNATE	111.874.10
2079	Manut. Transp. Escolar - Rec. PETE	218.847.97
2085	Manut. Transp. Esc. Ens. Fund. FUNDEB40%	6.562.12
2089	Manut. Transp. Escolar E. Fund. DR	111.383.24
TOTAL.....:		694.950.25
Programa: 0014 - Transporte Rodoviário		
Código Funcao:	26 Transporte	
Código SubFuncao:	782 Transporte Rodoviario	
1021	Const. Abert. e Melh. Estradas Vicinais	300.000.00
1022	Const. Amp. Ref. Pontes, M. Burros Anexos	120.000.00
1023	Aquis. Veic. Maq. Equip. P/Est. Vicinais	106.970.00
1049	Const. Amp. e Ref. Terminal Rodoviário	500.000.00
2031	Mnutenção das Estradas Vicinais	179.508.06

UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: URUCANIA
ENTIDADE: CONSOLIDADA

DEMONSTRATIVO DAS PRIORIDADES DA LDO
Exercício 2015

AMF - Demonstrativo VI (LRF, art 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")

R\$ 1,00

AÇÃO	DESCRIÇÃO	VLR ORÇAMENTO
		TOTAL.....: 1.206.478.06
Programa: 0015 - Desenvolvimento da Cultura		
Código Funcao:	13 Cultura	
Código SubFuncao:	392 Difusao Cultural	
0014	Subv. Banda Musica Lira 27 de Julho	25.672.80
1032	Aquis. Móveis e Equip. p/Torre TV	6.000.00
Código Funcao:	20 Agricultura	
Código SubFuncao:	695 Turismo	
1044	Construção do Paque de Exposição	120.000.00
Código Funcao:	13 Cultura	
Código SubFuncao:	392 Difusao Cultural	
1056	Construção da Casa de Cultura	70.000.00
2011	Recolh. Obrig. Pat. Fundo Mun. Cultura	3.173.00
Código Funcao:	19 Ciencia e Tecnologia	
Código SubFuncao:	573 Difusao Conhecim. Cientif. Technolog	
2051	Manutenção das Atividades do Tele-Centro	15.788.94
Código Funcao:	13 Cultura	
Código SubFuncao:	392 Difusao Cultural	
2053	Manut. Fundo Municipal de Cultura	12.898.01
2054	Manut. Atividades da Biblioteca Pública	13.039.75
2055	Manutenção Festas Cívicas e Folclóricas	109.644.25
2058	Manut. Ativ. Retransmissão Sinal TV	4.790.24
		TOTAL.....: 381.006.99
Programa: 0016 - Incentivo ao Esporte		
Código Funcao:	27 Desporto e Lazer	
Código SubFuncao:	812 Desporto Comunitario	
0009	Subvenção ao Grêmio Esp. Urucaniense	21.394.00
0030	Subvenção ao Cardosos Espote Clube	21.394.00
1016	Const. Amp. Ref.Gin. Q. Poliesp.e Anexos	50.000.00
1034	Const. Amp. Ref. Campos Futebol e Anexos	60.000.00
2056	Manutenção das Atividades Esportivas	77.377.93
		TOTAL.....: 230.165.93
Programa: 0017 - Atendimento a Saúde		
Código Funcao:	10 Saude	
Código SubFuncao:	303 Suporte Profilatico e Terapeutico	
0012	Contrib. Fundo Estadual Farm. Básica	20.895.22
Código Funcao:	10 Saude	
Código SubFuncao:	302 Assist. Hospitalar e Ambulatorial	
0013	Aux. Finan. Trat. Saúde Fora Domicilio	3.102.13

UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: URUCANIA
ENTIDADE: CONSOLIDADA

DEMONSTRATIVO DAS PRIORIDADES DA LDO
Exercício 2015

AMF - Demonstrativo VI (LRF, art 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")

R\$ 1,00

AÇÃO	DESCRIÇÃO	VLR ORÇAMENTO
0022	Manut. Cont.Rat. Cons.Int.Saude-CISAMP	323.762.76
Código Funcao:	10 Saude	
Código SubFuncao:	301 Atencao Basica	
1006	Const. Amp. e Reforma de Postos de Saude	100.000.00
Código Funcao:	10 Saude	
Código SubFuncao:	122 Administracao Geral	
1035	Aquis.Móveis, Veic.Equip. Sec.Mun. Saude	8.557.60
Código Funcao:	10 Saude	
Código SubFuncao:	301 Atencao Basica	
1036	Aquis. Móveis, Vec.Equip. p/Serv. Saude	70.000.00
Código Funcao:	10 Saude	
Código SubFuncao:	122 Administracao Geral	
1048	Aquis. Moveis e Equip. p/Cons. M. Saude	2.139.40
2057	Subsídio Secretário Municipal de Saúde	51.804.78
2059	Manut. Atividades Sec. Municipal Saúde	73.268.29
Código Funcao:	10 Saude	
Código SubFuncao:	301 Atencao Basica	
2060	Manut. dos Serviços de Saúde - SUS	75.734.76
2062	Manut. Ativ. Prog. Saúde Família - PSF	992.618.55
2063	Manut. Ativ. Prog. Saúde Bucal - PSAUBU	323.892.62
2064	Manut. Ativ. Prog. Agen. Com.Saude PACS	304.725.64
2065	Manut. Atividades de Saude - PAB	24.603.10
2070	Manut. Atividades do Serviço de Saúde	2.653.552.64
2080	Manut. das Atividades de Saúde- SAUCAS	17.115.20
Código Funcao:	10 Saude	
Código SubFuncao:	122 Administracao Geral	
2100	Manutenção das Atividades do Conselho Municipal de Saúde	4.000.00
TOTAL.....:		5.049.772.69
Programa: 0018 - Incentivo ao Turismo		
Código Funcao:	23 Comercio e Servicos	
Código SubFuncao:	695 Turismo	
0019	Contrib. ao Circ. Tur. Montanhas e Fé	4.000.00
2101	Manutenção das Atividades do Fundo Municipal do Turismo	5.800.00
TOTAL.....:		9.800.00
Programa: 9999 - Reserva de Contingência		
Código Funcao:	99 Reserva de Contingencia	
Código SubFuncao:	999 Reserva de Contingencia	
9999	Reserva de Contingência	432.155.88
TOTAL.....:		432.155.88

UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: URUCANIA
ENTIDADE: CONSOLIDADA

DEMONSTRATIVO DAS PRIORIDADES DA LDO
Exercício 2015

AMF - Demonstrativo VI (LRF, art 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")

R\$ 1,00

AÇÃO DESCRIÇÃO

VLR ORÇAMENTO

TOTAL GERAL: 27.079.048.92